

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO
CURSO DE BIBLIOTECONOMIA**

GIVANISE PACOTE DA SILVA

**A FORMAÇÃO DO BIBLIOTECÁRIO NO ATENDIMENTO À
PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

**JOÃO PESSOA
2013**

GIVANISE PACOTE DA SILVA

A FORMAÇÃO DO BIBLIOTECÁRIO NO ATENDIMENTO À
PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Monografia apresentada ao Curso de
Biblioteconomia, da Universidade Federal da
Paraíba, como requisito para obtenção do grau
de Bacharel em Biblioteconomia.

Orientadora: Prof. Ms. Genoveva Batista do
Nascimento.

JOÃO PESSOA
2013

S586f

SILVA, Givanise Pacote da.

A formação do bibliotecário no atendimento á pessoa com deficiência / Givanise Pacote da Silva. - João Pessoa, [s.n], 2013.

Monografia (Graduação). Universidade Federal da Paraíba.

Orientador: Genoveva Batista do Nascimento.

1. Bibliotecário. 2. Deficiência. 3. Inclusão. I. Título.

CDD 920.2

GIVANISE PACOTE DA SILVA

A FORMAÇÃO DO BIBLIOTECÁRIO NO ATENDIMENTO À
PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Monografia apresentada ao Curso de Biblioteconomia, da Universidade Federal da Paraíba, como requisito para obtenção do grau de Bacharel em Biblioteconomia.

Orientadora: Prof. Ms. Genoveva Batista do Nascimento.

Aprovado em ____/____/____

Banca Examinadora

Prof. (a) Genoveva Batista do Nascimento.

Universidade Federal da Paraíba

Prof. (a) Alba Lígia de Almeida Silva.

Universidade Federal da Paraíba

Prof. (a) Suzana Queiroga da Costa

Universidade Federal da Paraíba

Dedico esse trabalho a minha família, em especial ao meu filho,
a minha mãe, a meu esposo, a meus irmãos, cunhados e sobrinhos,
pessoas especiais com quem tenho o privilégio de conviver.

AGRADECIMENTOS

Agradeço primeiramente a Deus pela saúde e coragem para eu ter conquistado mais um desafio em minha vida.

Agradeço a toda minha família pelo apoio: a minha mãe, Alfa Pacote, por todo amor e dedicação que sempre teve comigo, mulher pelo qual tenho maior orgulho de chamar de mãe, a minha tia, Astrid Pacote, por ter depositado confiança e acreditar em minha capacidade e persistência durante os cinco anos de formação, ao meu avô Antonio José (*in memoriam*), por ter sido um apoio familiar por muitos anos, uma pessoa que mostrou que muitas vezes um gesto marca mais que muitas palavras, coração bondoso que dedicou toda sua vida a família, por todo o amor que me dedicou, meu eterno agradecimento. Aos meus irmãos Anaximandro e Élide, pelo carinho e atenção que sempre tiveram comigo. A meu esposo Marcos, por ter estado sempre presente. E ao meu amado filho Felipe Denizard, que, pelo simples fato de existir, deu-me um sentido à vida que antes não tinha.

Agradeço ainda, as amigadas que fiz durante os cinco anos de faculdade, que também contribuíram a esta conquista, como também aos professores do curso de Biblioteconomia, pela paciência, dedicação e ensinamentos disponibilizados nas aulas, cada um de forma especial contribuiu para a conclusão desse trabalho e conseqüentemente para minha formação profissional.

Por fim, agradeço em especial a minha orientadora, Genoveva, por ter me recebido como sua orientanda e acreditado que eu poderia desenvolver um bom trabalho, me dado todo o suporte para que eu pudesse concluir este trabalho.

E a todos que contribuíram direta ou indiretamente para que esse trabalho fosse realizado, meu eterno AGRADECIMENTO.

“Um país se faz com homens e livros.”

Monteiro Lobato

RESUMO

Este trabalho tem com finalidade abordar a inclusão social, a acessibilidade e a educação especial, no que diz respeito à pessoa com deficiência em bibliotecas, com vistas da necessidade do profissional bibliotecário apto ao atendimento a este público. Assim, a pesquisa objetiva conhecer quais os pressupostos para o atendimento a usuários com deficiência em bibliotecas, através da concepção do profissional da informação – bibliotecário. Busca especificamente verificar o conhecimento do profissional bibliotecário ao que concerne atender usuário com algum tipo de deficiência, identificar as principais formas de atendimento ao usuário com deficiência, saber se o profissional bibliotecário se sente capaz de atender este usuário, e apresentar informações que possam contribuir para a melhoria no atendimento a usuários com deficiência na biblioteca. Caracteriza-se como uma pesquisa exploratória e descritiva, tendo as abordagens quanti-qualitativa para análise dos dados. Como instrumento de pesquisa utilizou-se o questionário. Conclui-se que as bibliotecas e os bibliotecários não estão preparados ao atendimento a pessoa com deficiência, bem como, estas biblioteca não estão organizadas com relação a acessibilidade. Consideram importante que a biblioteca incentive os seus profissionais a se especializarem nesta área.

Palavras Chaves: Inclusão Social. Acessibilidade. Pessoa com deficiência. Profissional bibliotecário.

ABSTRACT

This paper aims to address social inclusion, accessibility and special education, with regard to people with disabilities in libraries, with a view of the necessity of librarian able to attend this public. The research aims to know where assumptions for the care of disabled users in libraries, through the design of information professionals - librarians, specifically seeking to verify the knowledge of the librarian to respect meet user with some kind of disability, identify main forms of customer service disabled, whether the librarian feels able to meet this user, and provide information that may help to improve the service to users with disabilities in the library. It is characterized as an exploratory and descriptive, and quantitative and qualitative approaches to data analysis. The research instrument used the questionnaire. We conclude that libraries and librarians are not prepared to meet the disabled person as well, these are not organized library with respect to accessibility. Consider it important that the library encourages its professionals to specialize in this area.

Key Words: Social Inclusion. Accessibility. Person with disabilities. Professional librarian.

LISTA DE ILUSTRAÇÃO

Figura 1:	Colégio Pio X.....	35
Figura 2:	Sala de leitura	35
Figura 3:	Acervo.....	35
Figura 4:	Periódicos.....	35
Figura 5:	Biblioteca FESVIP.....	36
Figura 6:	Biblioteca FESVIP.....	36
Figura 7:	Entrada Biblioteca Mauricio de Nassau.....	37
Figura 8:	Acervo.....	37
Figura 9:	Sala de estudo.....	37
Figura 10:	Biblioteca da Faculdade de Direito da UFPB campus Santa Rita.....	38
Figura 11:	Biblioteca Des. Osias Nacre Gomes – TJPB.....	39

LISTA DE TABELAS

Tabela 1: Classificação dos níveis de deficiência auditiva.....	22
--	----

LISTA DE SIGLAS

AAMR:	Associação Americana de Retardo Mental
CONADE:	Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência
CORDE:	Coordenadoria Nacional para integração da Pessoa Portadora de Deficiência
DA:	Deficiente Auditivo
dB:	Decibel
DI:	Deficiente Intelectual
DM:	Deficiente Mental
DNDH:	Declaração Nacional dos Direitos humanos
FUNADE:	Fundação de Apoio ao Deficiente
FUNDEF:	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental
LDB:	Lei de diretrizes e Bases
LDBN:	Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional
MEC:	Ministério da Educação e Cultura
MS:	Ministério da Saúde
QI:	Quociente de inteligência
SIC:	Sociedade da Informação e do Conhecimento
UNESCO:	Organização das Nações Unidas para a educação, a ciência e a cultura

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO.....	14
2	CONSIDERAÇÕES SOBRE EDUCAÇÃO ESPECIAL, ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO SOCIAL: BUSCANDO SANAR DÚVIDAS	17
2.1	A educação especial no Brasil: seguindo os trilhos da sua história.....	17
2.2	Retratando as pessoas com necessidades especiais e o seu direito de acesso a informação.....	19
2.3	Tipos de deficiência.....	20
2.3.1	Deficiente auditivo.....	21
2.3.2	Deficiente visual.....	24
2.3.3	Deficiente físico.....	26
2.3.4	Deficiente intelectual.....	27
3	FORMAÇÃO DO BIBLIOTECÁRIO E A COMUNICAÇÃO COM USUÁRIOS ESPECIAIS	28
4	LEGISLAÇÃO SOBRE OS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA.....	30
4.1	Algumas Leis, decretos, aviso e documentos internacionais que defendem os direitos das pessoas com deficiência	30
4.1.1	Leis.....	31
4.1.2	Decretos.....	32
4.1.3	Portarias.....	33
4.1.4	Aviso.....	34
4.1.5	Documentos Internacionais.....	34
5	AMBIENTE DA PESQUISA: em foco as bibliotecas visitadas.....	35
5.1	Biblioteca Abelardo da Hora do Colégio Pio X.....	35
5.2	Biblioteca da Faculdade de Enfermagem São Vicente de Paula – FESVIP	36
5.3	Biblioteca da Universidade Maurício de Nassau.....	36
5.4	Biblioteca do Colégio Motiva.....	37
5.5	Biblioteca da Faculdade de Direito da UFPB campus Santa Rita.....	38

5.6	Biblioteca Des. Osias Nacre Gomes – TJPB.....	39
6	CAMINHO METODOLÓGICO.....	41
6.1	Caracterização da pesquisa.....	41
6.2	Universo da pesquisa.....	42
6.2.1	Amostra.....	42
6.3	Instrumento e coleta de dados.....	42
7	ANÁLISE E INTERPRETAÇÃO DOS DADOS.....	44
8	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	54
	REFERÊNCIAS.....	56
	ANEXO A - DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS HUMANOS	61
	APÊNDICE A – QUESTIONÁRIO.....	68[

INTRODUÇÃO

A questão da acessibilidade das pessoas com deficiência é uma preocupação nas políticas educacionais e nas escolas de forma geral, não só no Brasil como também no resto do mundo. Entende-se que as pessoas com deficiência, devem ter os seus direitos preservados, sejam os dos deficientes físicos, visuais, auditivos e intelectuais, de forma especial o que diz respeito ao acesso à educação e informação.

Segundo a Declaração Universal dos Direitos Humanos, de 1948:

Toda pessoa tem direito à liberdade de opinião e expressão; este direito inclui a liberdade de, sem interferência, ter opiniões e de procurar, receber e transmitir informações e idéias por quaisquer meios e independentemente de fronteiras.(BRASIL, 1948, Artigo XIX)

Portanto, a pessoa com deficiência, independente do tipo, tem direito a buscar o conhecimento em qualquer unidade de informação, seja biblioteca, arquivos, museus, e qualquer outra instituição, sem distinção.

Camilla Juliana Gonzalez, a respeito, diz:

Parece que no Brasil apenas uma minoria consegue descobrir e obter seus direitos mais facilmente. Do outro lado, a maioria, não tem noção nenhuma dos serviços de informação disponíveis ou não têm acesso a eles. Acabam descobrindo seus direitos de maneira muito informal, através da ajuda de amigos e parentes. Isto porque numa sociedade capitalista, como o Brasil, a desigualdade econômica provoca a desigualdade de acesso a outros bens, inclusive a informação. Os serviços de informação para pessoas com deficiência, em países como Estados Unidos, Canadá e Austrália são, praticamente, incontáveis. Geralmente oferecidos por bibliotecas, centros de documentação e órgãos federais têm seus prédios e suas web pages prontas para atender a todos seus usuários, evidenciando duas preocupações iniciais: a) as dificuldades de acesso físico e urbano que são as chamadas barreiras arquitetônicas, e b) acessibilidade virtual, ou seja, a acessibilidade das suas páginas na Internet, do acesso aos computadores e softwares. (GONZALEZ, 2003, p. 02)

Entretanto, apesar da existência de uma legislação em vigência, a realidade dessas pessoas no que se diz respeito a acessibilidade e inclusão social, ainda não é satisfatória.

Com relação à acessibilidade,

É bastante comum associá-la, primeiramente, ao compromisso de melhorar a qualidade de vida dos idosos e de pessoas com deficiência como o perceptual, cognitiva, motora e múltipla, uma vez que essas pessoas são as que mais sofrem impacto da existência de barreiras nos vários ambientes, produtos e serviços que utilizam. No entanto, acessibilidade ou simplesmente a possibilidade de alcance aos espaços físicos, à informação, aos instrumentos de trabalho e estudo, aos produtos e serviços diz respeito à qualidade de vida de todas as pessoas. (MELO 2008, p.36).

Na Paraíba, a realidade não escapa à realidade do Brasil, pode-se dizer que é até mais precária, pois, encontramos centros especializados¹ à pessoa com deficiência, mais precisamente a FUNADE, que não proporcionam o acesso a informação de forma qualificada, o setor de Braille com acervo mofado, sem recursos de áudios e sem profissional treinado para atuar neste setor, a biblioteca não assiste devidamente seus usuários por ser um espaço com muito pouca infra-estrutura. Faculdades e escolas, algumas possuem bibliotecas, e as que possuem, poucas estão preparadas para atender à pessoa com deficiência.

Para alcançar nossos objetivos, traçamos os objetivos gerais como sendo: Conhecer quais os pressupostos para o atendimento a usuários com deficiência em bibliotecas, através da concepção do profissional da informação – bibliotecário. E como específicos, verificar o conhecimento do profissional bibliotecário ao que concerne atender usuário com algum tipo de deficiência, identificar as principais formas de atendimento ao usuário com deficiência, saber se o profissional bibliotecário se sente capaz de atender este usuário, e apresentar informações que possam contribuir para a melhoria no atendimento a usuários com deficiência na biblioteca.

Na sociedade da informação e do conhecimento (SIC), seu principal objeto de estudo, é a informação, que é considerada um bem de alto valor econômico e social, favorece a inclusão social, visto que, se a informação é direito de todos, ela iguala os indivíduos perante a sociedade.

Nesse contexto, a biblioteca entra como instrumento primordial e indispensável à boa condução da educação tornando-se mediadora da informação e do conhecimento. E como a maioria ainda não está adaptada aos usuários com deficiência, torna-se mais importante esta discussão.

¹

Centros com a linha de atendimento do tipo da FUNADE.

O presente trabalho visa demonstrar a importância de uma formação voltada ao atendimento da pessoa com deficiência, pelo fato do bibliotecário ter uma função social muito importante, que é oferecer oportunidades concretas para que as pessoas realmente consigam usufruir da informação oferecida, procurando ensinar a importância da análise da informação para a tomada de decisão que afeta a vida dos usuários.

2 CONSIDERAÇÕES SOBRE EDUCAÇÃO ESPECIAL, ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO SOCIAL: BUSCANDO SANAR DÚVIDAS

Para contextualizar nosso referencial teórico, é importante que seja apresentado algumas considerações sobre o processo da educação especial no Brasil, bem como o atendimento informacional nas bibliotecas a pessoas com deficiência e o seu direito ao acesso a esta informação.

Baptista (2008, p. 24) comenta que, não basta tornar os ambientes acessíveis como espaços físicos, disponibilizando conhecimentos, etc.. As barreiras mais difíceis de serem contornadas são as “barreiras de atitude”. É preciso que nos tornemos pessoas acessíveis e inclusivas, fazendo uma revisão de nossas atitudes para mudá-las, tendo como foco a idéia de que todas as pessoas têm direitos e deveres em uma sociedade democrática e que ninguém deve ser excluído por qualquer razão que seja.

Entendemos que, quando uma pessoa for impedida de entrar numa biblioteca simplesmente por causa de uma barreira (por exemplo a barreira arquitetônica), todas as funções sociais deste setor de conhecimento estarão imediatamente sendo colocadas em questão.

2.1 A EDUCAÇÃO ESPECIAL NO BRASIL: SEGUINDO OS TRILHOS DA SUA HISTÓRIA

Segundo Mazzota (1996) a preocupação com a educação das pessoas de necessidades especiais no Brasil é recente tendo iniciado efetivamente no século XIX inspirado em experiências norte-americanas.

Até 1854 os portadores de deficiências de qualquer natureza física, mental ou sensorial eram excluídos tanto da família como da sociedade, sendo acolhidos em asilos e instituições de cunho filantrópicos e/ou religioso. Não raro passavam ali toda sua vida sem receber nenhum atendimento especial de modo a torná-los produtivos.

Regiane Benzatto Bergamo, destaca que:

Vítimas históricas de discriminação, preconceito e até de barbáries, crianças e jovens com necessidades especiais hoje são vistos como pessoas capazes de dar uma

importante contribuição social e de enriquecer as experiências dos que com eles convivem. (BERGAMO, 2010, p. 33)

Entre 1954 e 1956 foi marcado pelo surgimento de algumas escolas especiais de caráter privado, com ênfase no atendimento clínico especializado (hoje, centro de atividades especiais).

Nesse período a sociedade começava a compreender que os deficientes poderiam ser produtivos e o atendimento foi migrando lentamente do âmbito da saúde para educação.

De 1957 a 1993 constituiu-se em um período marcado por ações oficiais de âmbito nacional. Em 1972, enquanto o Conselho Federal de Educação entendia educação especial como uma linha de escolarização, o MEC defendia a idéia de que essa era uma linha de atendimento assistencial e terapêutico ao invés de educacional. Essa tendência durou até o começo da década de 90.

A educação especial constituiu-se, portanto, como uma proposta pedagógica que assegura recursos e serviços para apoiar, complementar, suplementar e/ou substituir serviços educacionais comuns. Realiza-se transversalmente em todos os níveis, etapas e modalidades de ensino para assegurar aos alunos com necessidades especiais as condições para ter acesso à escola e permanecer nela, assim como para desenvolver todas as suas potencialidades. (Brasil, 2004).

Em 1994, em Salamanca, a UNESCO organizou a Conferencia sobre necessidades especiais, consagrou as idéias de inclusão e escola inclusiva. Essa nova política de educação à pessoa com deficiência, surge com a promessa de revolucionar o atendimento educacional a essas pessoas. Defendidas por muitos, a educação inclusiva é tida como a solução para o problema da segregação da educação especial. Outros acreditavam que ela faz parte de um processo, vinculado a mudanças da economia mundial, na qual todos, sem exceção, são incluídos em um mesmo sistema de exploração, sem acabar com as gigantescas desigualdades sociais. Abaixo princípios que sustentam o atendimento às pessoas com necessidades educativas especiais, segundo a declaração de Salamanca (1994):

- Todas as diferenças humanas são normais;
- O processo de aprendizagem deve ajustar-se às necessidades de cada criança, promovendo-se, para isso, adaptações curriculares;
- A pedagogia deve estar centrada na criança, contribuindo, assim, para reduzir o número de fracassos educativos e garantir um maior índice de êxito escolar;

- Deve-se primar pela construção de uma sociedade centrada nas pessoas.

Esses dispositivos legais e político-filosóficos possibilitam estabelecer o horizonte das políticas educacionais, de modo que assegure a igualdade de oportunidades e a valorização da diversidade no processo educativo. Nesse sentido, tais dispositivos devem converter-se em um compromisso ético-político de todos, nas diferentes esferas de poder, e em responsabilidades bem definidas para sua operacionalização na realidade escolar.

2.2 RETRATANDO AS PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS E O SEU DIREITO DE ACESSO A INFORMAÇÃO

Diante de tantas mudanças que hoje vimos eclodir na evolução da sociedade, surge um novo movimento, o da inclusão, consequência de uma visão social, de um mundo democrático, onde pretendemos respeitar direitos e deveres. A limitação da pessoa não diminui seus direitos: são cidadãos e fazem parte da sociedade como qualquer outro. (CARTILHA DA INCLUSÃO, 2000, p. 01)

Vivemos em uma sociedade, onde todos nós somos iguais, mas que, diferenças nos são impostas, em meio a esta igualdade, pode-se agregar a inclusão.

Segundo LIMA (2006, p. 20) “estamos incluídos nesta sociedade humana pelo princípio da identidade, mas podemos ser excluídos pelo princípio da diversidade”. Assim vemos uma controvérsia, diante de uma sociedade também excludente, que dicotomiza a identidade e a diversidade. Na educação, as instituições comuns e especiais precisam ser reestruturadas para atender todo tipo de diversidade: pessoas com deficiências física, mental, sensorial ou múltiplas e com qualquer grau de severidade dessas doenças, pessoas sem deficiências e pessoas com outras características atípicas.

Como pode-se definir a inclusão?

O Ministério da Saúde diz:

Incluir quer dizer fazer parte, inserir, introduzir. E inclusão é o ato ou efeito de incluir. Assim, a inclusão social das pessoas com deficiências significa torná-las participantes da vida social, econômica e política, assegurando o respeito aos seus direitos no âmbito da Sociedade, do Estado e do Poder Público. (MS²)

² Ministério da Saúde. **A INCLUSÃO SOCIAL DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS.** Disponível em: www.portal.saude.gov.br/arquivos/pdf.

FERREIRA, lembra que:

A palavra incluir significa abranger, compreender, somar e é nisso que deve se pensar quando se fala em inclusão de pessoas com deficiência, é trazer para perto, dar a ela o direito de ter as mesmas experiências, é aceitar o diferente e também aprender com ele. (FERREIRA, 2009, p. 04).

Então o que seria a inclusão? Seria fazer parte de uma sociedade, baseada no princípio da igualdade? Mas então o que dizer da população desfavorecida economicamente falando? População como os índios, os negros, Os idosos, e as pessoas com deficiência? Que são excluídos da sociedade atual, assim, pode-se dizer que a inclusão busca a participação social plena de todos os grupos que estão em situação de exclusão.

Toda pessoa tem capacidade para gozar os direitos e as liberdades estabelecidos nesta Declaração, distinção de qualquer espécie, seja de raça, cor, sexo, língua, religião, opinião política ou de outra natureza, origem nacional ou social, riqueza, nascimento, ou qualquer outra condição.(art. II da DUDH³ de 1948)

A comunicação e a educação constituiriam um elemento essencial para as relações humanas. Nesse contexto o conceito de cidadania e o papel do cidadão deficiente e do profissional da informação, na busca de oportunidades e de acesso à informação são essenciais.

Toda pessoa tem direito à liberdade de opinião e expressão; este direito inclui a liberdade de, sem interferência, ter opiniões e de procurar, receber e transmitir informações e idéias por quaisquer meios e independentemente de fronteiras. (ART. XIX da DUDH de 1948)

A inclusão social das pessoas que estão à margem das oportunidades e das escolhas, se verifica por meio da conscientização política e cidadã, seja em nível local, regional, nacional ou internacional, principalmente em relação à educação, ao acesso à informação e ao direito à cidadania

2.3 Tipos de deficiência

³ Declaração universal dos Direitos Humanos.

Apresentaremos a seguir definições e características de deficiências, de maneira a proporcionar melhor entendimento sobre as mesmas.

2.3.1 Deficiente auditivo

Como afirma a Secretaria de Educação Especial:

Denomina-se deficiência auditiva a diminuição da capacidade de percepção normal dos sons, sendo considerado surdo o indivíduo cuja audição não é funcional na vida comum, e parcialmente surdo, aquele cuja audição, ainda que deficiente, é funcional com ou sem prótese auditiva. (SEE, 1997, p. 13)

Assim podemos dizer que a surdez é a perda parcial ou total, da capacidade de compreender a fala por intermédio do ouvido. Essa perda, também pode ser congênita ou adquirida. A audição é um dos sentidos mais importante para a maioria das pessoas, afinal, o ouvido é um canal para receber informações externa.

Essas informações são fundamentais para a construção de um modo de interação que mais comum em nossa sociedade: aquela em que as pessoas usam a linguagem verbal, oral.

Simplificando, pode-se dizer que recebemos as informações, difundidas pelo canal auditivo, por meio de palavras, e assim aprendemos a falar. A pessoa surda não recebe essas e outras informações auditivas da mesma forma que a maioria.

Ao longo da história dos Surdos, sua condição social não das melhores, a respeito, Sueli Fernandes diz:

A surdez é tão antiga quanto a humanidade. Sempre existiram surdos. O que acontece, porém, é que nos diferentes momentos históricos nem sempre eles foram respeitados em suas diferenças ou mesmo reconhecidos como seres humanos. Desde os tempos mais remotos, há registros que indicam a existência de pessoas que não ouviam, e que os surdos congênitos (de nascença) não aprendiam a falar normalmente e, por isso, sempre foi associada à incapacidade para compreender e articular a palavra falada, daí serem denominados de *surdos-mudos*. (FERNANDES, 2007, p. 27)

Existem dificuldades de linguagem e comunicação do indivíduo com a família, com a sociedade e com a escola, devem ser trabalhadas desde a infância, para que problemas emocionais sejam evitados, e mais importante é a aceitação da deficiência comece em casa com a família, sempre respeitando o limite de cada um. Assim, de acordo com suas

necessidades individuais, o deficiente precisara de educação especializada, como também atendimento especial, um deles seria na biblioteca. A autora citado diz:

Por muito tempo, os surdos foram vítimas de uma concepção equivocada que vinculava a surdez coma falta de inteligência, levando-os a serem marginalizados, a partir da crença hegemônica de que, como não poderiam falar, não desenvolveriam linguagem, não poderiam pensar e, portanto, não existiriam possibilidades de aprendizagem formal. Esse pensamento influenciou as praticas sociais durante toda a antiguidade e grande parte da idade média, sendo privados de acesso a instrução, que significava ler, escrever e calcular, à época. Comunicavam-se utilizando poucos sinais e gestos rudimentares, já que na família não havia comunicação sistematizada e eram isolados do convívio da comunidade de seus iguais. (FERNANDES, 2007, p. 28)

Os níveis ou graus de surdez são definidos em relação a faixa de decibéis (dB), o decibel (dB), unidade utilizada para medir intervalo de potência, é igual a 1/10 do bel. Essa é a medida empregada para exprimir diferenças de nível das sensações acústicas.

São raros os casos de surdez profunda. Em todos os casos de surdez, podem existir diferenças entre os dois ouvidos, quanto ao grau de audição residual. Segundo Davis e Silvermann (1970, apud STROBEL e DIAS, 1995, p. 7-8) desenvolveram a tabela abaixo comparando os níveis de deficiência auditiva e suas características.

Classificação	Média Encontrada	Características
Normal	0 a 25 dB	Não percebe os fonemas da mesma forma, isso altera a compreensão das palavras; voz fraca e distinta não é ouvida.
Leve	26 a 40 dB	Criança considerada desatenta; a aquisição da linguagem é normal/lenta e, mais tarde, vai ter dificuldade na leitura e/ou na escrita; precisa de acompanhamento.
Moderada	41 a 70 dB	Percebe a voz com certa intensidade, pode ocorrer atraso na linguagem/alteração articulatória, discriminação difícil em lugares ruidosos.
Severa	71 a 90 dB	Identifica ruídos familiares predominando os graves); percebe voz forte; família necessita de orientação precoce para auxiliar o rendimento da criança, compreensão verbal associada a grande aptidão visual.

Profunda	Acima de 91 dB	Não percebe a voz humana, sem estímulo adequado (ex: prótese auditiva); não há feedback auditivo; maior facilidade para perceber as pistas visuais.
----------	----------------	---

(tabela 1 – Classificação dos níveis de deficiência auditiva)

Há diferenças individuais quanto ao nível da perda, à idade do início da surdez, à etiologia e aos fatores educacionais e comunicativos envolvidos. Esses fatores influenciam o desenvolvimento e o desempenho social dos sujeitos: a surdez congênita ou pré-linguística apresenta um quadro mais complexo do que a adquirida ou a pós-linguística.

A língua caracteriza um povo, cada povo cria sua própria língua. Ela evolui historicamente com os povos que a utiliza. Assim como os povos de origem portuguesa falam português e outros, o inglês, o Francês, o alemão, etc., os surdos usam uma língua específica de sinais (Libras). Da mesma forma que a linguagem oral, ela não é estática e apresenta adaptações conforme as alterações do contexto social e a criatividade dos sujeitos.

As pessoas surdas desenvolvem a língua de sinais relativa à cultura em que vivem. A língua de sinais brasileira é diferente da língua de sinais francesa, apesar de haver sido inspirada nela

As pessoas surdas, pela necessidade de comunicação, adotam a língua de sinais como sua primeira língua. Mas ser a primeira, não significa que deve ser a única. Poucos ouvintes dominam a língua de sinais e a maioria dos indivíduos surdos não compreende integralmente a linguagem oral.

Como fazer para no processo de inclusão das pessoas surdas superar essa distância nas bibliotecas?

Considerando a importância do acesso à informação na socialização do indivíduo e principalmente em sua formação educacional, pode-se dizer que a Biblioteca é um local de aprendizagem e de socialização e, os surdos, em sua maioria, têm grande dificuldade para compreender a língua escrita, aqui no Brasil esta dificuldade torna-se mais evidente pela deficiência na área da educação. Porém não é o objetivo deste trabalho tratar desta deficiência, mas como o SR das bibliotecas pode auxiliar o acesso à informação, cumprindo, assim, o seu papel de disseminadora de informação (CAMARA, 2011, p. 05).

O reconhecimento legal da Libras - Língua Brasileira de sinais, efetivou-se por meio da Lei nº 10.536, promulgada em 24 de abril de 2002, que reconhece esse sistema de representação como meio legal de comunicação e expressão.

Segundo ela, os sistemas educacionais devem garantir a inclusão nos cursos de magistério, por meio do ensino de Libras, observando que essa língua não poderá substituir a modalidade escrita da língua portuguesa.

A língua de sinais é uma linguagem viso-espacial, na qual os gestos são traçados no espaço, para serem vistos, ela tem parâmetros próprios, assim, algumas características da linguagem oral – como uma dada entonação ou um questionamento – não são compreensíveis para a pessoa surda.

Para o sujeito ouvinte, as experiências nos cursos de graduação com a realização das oficinas de Libras, possibilitam um retorno da sua expressividade corporal e facial, a valorização do movimento e a diminuição, ainda que momentânea, da contenção física. Percebe-se que, no processo de formação, o sujeito ouvinte sofre uma restrição ou inibição do seu gesto, conforme a linguagem oral é enfatizada.

2.3.2 Deficiente visual

São varias as causas da cegueira: genéticos, infecciosas, traumáticas e degenerativa, e muitos casos poderiam ser evitados, pois algumas doenças como diabetes, rubéola, catarata, glaucoma, toxoplasmose, se não tratados podem causar a cegueira.

A maioria das pessoas com deficiência, são das camadas sociais mais pobres. Má alimentação, saúde e hábitos inadequados, como beber e fumar colaboram para o aparecimento da deficiência, uma vez que fragiliza a saúde da gestante e conseqüentemente a do bebê.

Casos de bebês prematuros, onde a retina do bebê ainda não amadureceu, acarreta a cegueira (retinopatia da prematuridade).

A cegueira é um tipo de deficiência que compromete a aquisição de informações pelo canal visual, assim pode-se dizer que há um grande número de distúrbios visuais de etiologias variadas. A deficiência visual pode ser medida em graus, pode ser congênita ou adquirida, e ainda pode ser resultado de uma perda abrupta ou progressiva. E pode se manifestar como: cegueira ou visão subnormal. Para TIBOLA (apud FERNANDES; AGUIAR, s. d., p. 4):

Cegueira: é a perda total e/ou resíduos mínimos de visão que leva o indivíduo a necessitar do “sistema Braille”, como meio de leitura e escrita, além de outros equipamentos específicos para o desenvolvimento educacional e integração social.
Visão subnormal: trata-se da pessoa que possui resíduo visual que a possibilita ler impressos a tinta, de forma ampliada, ou com o uso de equipamentos específicos.
(TIBOLA, 19--., p. 21)

A falta de visão dificulta também a movimentação física, além do acesso por meio da leitura que leva o indivíduo a precisar do uso do Braille.

Já a movimentação, atribuída à liberdade de ir e vir, o deficiente visual tem que superar a dificuldade de locomoção diariamente.

Para Piaget (1971), quanto maior a autonomia do sujeito, mais ele estará na sociedade. São dois os desafios que a pessoa cega enfrenta: a locomoção independente e o acesso e utilização da leitura e escrita pelo método Braille. Quando nos referimos ao termo braille, não devemos confundir a grafia BRAILLE com BRAILE, pois Lois Braille, é o fundador do método Braille, e Braille, obviamente o método. O sistema permite 63 combinações diferentes de pontos, podem ser formadas todas as letras do alfabeto, sinais de pontuação, símbolos de matemática, física, química, além de notas musicais. A escrita pode ser feita à máquina ou manualmente, com a reglete e punção. A reglete é pressionada ponto por ponto com a punção, escreve-se da direita para esquerda, pressionando os pontos desejados, já a leitura é feita da esquerda para a direita, com a colocação do papel pelo avesso, de forma que os pontos fiquem em relevo, para serem lidos com os dedos, os dedos indicadores são os mais empregados na leitura.

Esse sistema é fundamental para o aprendizado e aprimoramento das pessoas com deficiência visual.

A tecnologia vem sendo aliada a inclusão desses deficientes, o DOSVOX, é um programa facilitador de leitura para pessoas cegas, o sistema é capaz de fazer a leitura e reproduzir a fala em português. Programas como esse facilitam o acesso à informação para essas pessoas, através de um computador, textos e livros impressos originalmente salvos em arquivo digital, podendo ser “lido” por um programa como o DOSVOX.

Segundo Tibola⁴ (apud MAIA, 2011, p. 6), para que seja possível disponibilizar um atendimento de qualidade às pessoas com deficiência visual, o mesmo sugere determinados procedimentos a serem adotados pelo bibliotecário e equipe que mantenha contato com o usuário em referência:

- Sempre que mantiver algum contato com uma pessoa com deficiência visual, haja com naturalidade e preferencialmente a chame pelo nome;
- O tom de voz usado para falar com um usuário com deficiência visual deve ser o tom natural, pois suas condições auditivas e cognitivas são perfeitas;
- Para guiar uma pessoa com deficiência visual é preciso apenas oferecer – lhe o ombro, ou braço;
- Sempre que encontrar ou despedir-se de uma pessoa com deficiência visual aperte-lhe a mão, pois este gesto substitui o sorriso;
- Toda vez que estiver conversando com uma pessoa com deficiência visual avise quando for ausentar-se.

2.3.3 Deficiente físico

O Decreto 5.296/2004 define a deficiência física com a seguinte:

Deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções. (Decreto 5.296/2004)

⁴

TIBOLA, I. M. (Org.). Pessoa portadora de deficiência: integrar é o primeiro passo. Curitiba: SEED, 1998.

Como se comportar ao atender pessoa em cadeira de rodas? Para que você fale com essa pessoa, sente-se para que você possa ficar com os olhos num mesmo nível. Para uma pessoa sentada, é incômodo ficar olhando para cima por muito tempo;

Use palavras como "andar" e "correr", as pessoas que usam cadeira de rodas empregam as mesmas palavras;

Não vá segurando automaticamente a cadeira de rodas, ela é parte do espaço corporal da pessoa, quase uma extensão do seu corpo. Agarrar ou apoiar-se na cadeira de rodas é como agarrar ou apoiar-se numa pessoa sentada numa cadeira comum. Isso, muitas vezes, é simpático, se vocês forem amigos, mas não deve ser feito se vocês não se conhecem;

2.3.4 Deficiente intelectual

De acordo com MEC – AAMR (Associação Americana de Retardo Mental), um indivíduo com deficiência mental caracteriza-se por ter um funcionamento intelectual geral significativamente abaixo da média (QI = ou < a 70), com limitações em duas ou mais áreas da conduta adaptativa ou na sua capacidade de responder adequadamente às demandas sociais nos seguintes aspectos: comunicação, cuidados pessoais, habilidades pessoais, desempenho na família e comunidade, independência na locomoção, saúde e segurança, desempenho escolar, lazer e trabalho.

As definições variam e por isso, a faixa dentro da qual se encontra a deficiência mental leve se alarga ou se estreita segundo essas definições. Portanto a DM pode ser modificada por meio de um processo vivenciado pelo sujeito. O seu potencial pode ser estimulado e realizado ou não seu desenvolvimento.

Existem limitações que os deficientes precisam enfrentar, mas essas limitações se tornam mais simples pra se conviver quando as pessoas que vivem ao lado deles aceitam a sua deficiência como algo diferente mais natural. (FERREIRA, 2009, p. 5).

Isto significa dizer que, aceitar o diferente, também pode ser aprender com ele. Pois, quando se aceita as diferenças, você integra, inclui e compartilha experiências. Construindo assim uma sociedade menos segregacionista e menos preconceituosa.

3 FORMAÇÃO DO BIBLIOTECÁRIO E A COMUNICAÇÃO COM USUÁRIOS ESPECIAIS

A formação especializada do bibliotecário pode contribuir para melhorar a qualidade do atendimento a pessoas com deficiência, visto que, são as transformações sociais que irão gerar transformações na inclusão.

Oliveira (2001, p.7), afirma que:

O conhecimento disponibilizado pela biblioteca deve atingir de forma homogênea a todas as pessoas. A biblioteca, “centro de informação local”, deve viabilizar o acesso à informação independente da dificuldade de cada ser. A biblioteca precisa adaptar-se as dificuldades e especificidades do indivíduo, seja no acesso ao espaço físico ou no suporte oferecido. Minorias linguísticas devem ser respeitadas. A biblioteca não pode desprezá-las, mas atendê-las com serviços e matérias adequados.

Há algumas décadas, acreditava-se que, quando se terminava o curso de graduação, o profissional estaria apto para atuar na sua área o resto da vida. Hoje a realidade é diferente, devendo o bibliotecário estar consciente de que sua formação é permanente.

Na opinião de Nastri (1992, p.92),

o curso de graduação proporciona a base necessária para a atuação profissional, mas é importante que esse conhecimento adquirido seja aprofundado e constantemente atualizado. [...] É exigido do bibliotecário um conhecimento amplo, variado e sempre atualizado, que possibilite cumprir o seu papel de forma eficiente e adequada às constantes mudanças e exigências da sociedade.

Temos afirmado que inclusão significa oferecer condições necessárias ao atendimento das necessidades especiais das pessoas. No caso do deficiente auditivo, para que haja a inclusão, os problemas de comunicação precisam ser contornados. Por exemplo, a presença de um bibliotecário em uma unidade de informação, que sabe a língua de sinais, é pois essencial. Cabe ao profissional verificar as condições que tem a oferecer à pessoa com deficiência, e buscar especializar-se. A respeito, Maria Aniolly Queiroz Maia, diz:

O papel do bibliotecário no processo de transferência da informação representa a ponte entre a informação e a pessoa que dela necessita, para tanto, é preciso que ele saiba adquirir, tratar, avaliar e disseminar os muitos suportes informacionais existentes. (MAIA, 2011, p. 47)

Hoje a formação do bibliotecário vai além do processo técnico e de referência, pois a boa qualificação exige do profissional, estar atualizado, para desenvolver novas práticas, uma delas, refere-se a inclusão.

Baseado na LDB (Lei n. 9.394/96), que afirma em seu capítulo 50, que os educadores devem ser capacitados e especializados, assim vemos a necessidade da formação do bibliotecário para a inclusão. Não é preciso conhecer profundamente todas as áreas das deficiências, isso fica para os profissionais que trabalham com os deficientes diretamente em sala de aula. O conhecimento necessário para o bibliotecário lidar com as deficiências, está apenas na formação geral, voltada para o núcleo básico, pertinente à todas deficiências.

Assim, o domínio básico desse conhecimento o auxiliará no atendimento ao usuário com deficiências, reconhecendo qual a necessidade que este usuário precisa para obter a informação que ele foi buscar. O bibliotecário tem ainda como função mostrar a importância da inclusão em unidades de informação, no sentido de procurar formas para superar barreiras, reconhecendo o direito de ser diferente e envolver toda a sociedade da informação no atendimento às pessoas com deficiência. Pois ele é um facilitador na busca da informação.

4 LEGISLAÇÃO SOBRE OS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

A Constituição Federal estabelece como fundamento da República a cidadania e a dignidade da pessoa humana (art. 1º inc. II e III), e como um de seus objetivos fundamentais a promoção do bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e credo. Também preconiza o direito à igualdade (art. 5º) e a educação para todos indistintamente. Esses direitos devem visar o pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e a sua qualificação para o trabalho (art. 205). Além disso, determina como um dos princípios para o ensino, a:

igualdade de condições de acesso e permanência na escola” (art. 206 inc. I), acrescido que o “dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de acesso aos mais elevados níveis de ensino, pesquisa e de criação artística segundo a capacidade de cada um. (art. 208 inc. V).

Portanto, a constituição garante à todos o direito à educação e cultura, e o acesso a escola e centros de informação. Toda biblioteca, assim reconhecida pelos órgãos oficiais como tal, deve atender aos princípios constitucionais, não podendo excluir nenhuma pessoa em razão de sua origem, raça, sexo, cor, idade, credo e deficiência ou ausência dela.

4.1 Algumas Leis, decretos, aviso e documentos internacionais que defendem os direitos das pessoas com deficiência.

A Constituição da República Federativa do Brasil:

Estabelece garantias constitucionais para criação de programas de prevenção e atendimento especializado para os portadores de deficiência física, sensorial ou mental. Acesso a logradouros, edifícios de uso público e fabricação de veículos de transporte coletivo adequado às pessoas portadoras de deficiência. (Capítulo VII) Estabelece “promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação” (art.3º inciso IV). No artigo 7º (inciso XXXI) proíbe qualquer discriminação no tocante a salário e critérios de admissão do trabalhador portador de deficiência. No artigo 40 fica vedada a adoção de requisitos e critérios diferenciados para a concessão de aposentadoria aos servidores portadores de deficiência. Define, ainda, no artigo 205, a educação como um direito de todos, garantindo o pleno desenvolvimento da pessoa, o exercício da cidadania e a qualificação para o trabalho. No artigo 206, inciso I, estabelece a “igualdade de condições de acesso e permanência na escola” como um dos

princípios para o ensino e garante, como dever do Estado, a oferta do atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino (art. 208).

A aplicabilidade das leis, é um dever que deve ser respeitado, e cobrado por todos, que da sociedade faz parte. Assim, as leis, decretos, avisos, portarias e os documentos internacionais podem fazer avançar o que se diz respeito aos direitos da pessoa com deficiência.

4.1.1 Leis.

Segundo SILVA (1978), “ Lei, é um preceito escrito, formulado solenemente pela autoridade em função de um poder, que lhe é delegado pela soberania popular, que nela reside a suprema força do estado”. No sentido amplo, Lei é um preceito que regula a sociedade, que é imposta e ministrada aos cidadãos de um dado Estado. São elaboradas e revistas quando necessário por legisladores eleitos democraticamente. São elaboradas com o propósito de sua aplicação de forma indistinta a todos os membros da sociedade.

- Lei n. 10.216 de 06 de abril de 2001 – Dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental.
- Lei n. 10.845, de 05 de março de 2004 – Institui o Programa de Complementação ao Atendimento Educacional Especializado às Pessoas Portadoras de Deficiência, e dá outras providências.
- Lei n. 7. 853/89 – CORDE – Dispõe sobre o apoio às pessoas portadoras de deficiência, sua integração social, sobre a Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência - Corde, institui a tutela jurisdicional de interesses coletivos ou difusos dessas pessoas, disciplina a atuação do Ministério Público, define crimes, e dá outras providências.
- Lei n. 10.098/94 – Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências.

- Lei n. 9394/96 – LDBN - Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.
- Constituição Federal de 1988 - Proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação e à ciência.
- Lei n. 12.527 de 18 de novembro de 2011 - Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências.

4.1.2 Decretos

Definição de Decreto, segundo o Tesouro Nacional⁵:

"Lato Sensu", todo ato ou resolução emanada de um órgão do Poder Público competente, com força obrigatória, destinado a assegurar ou promover a boa ordem política, social, jurídica, administrativa, ou a reconhecer, proclamar e atribuir um direito, estabelecido em lei, decreto legislativo, decreto do Congresso, decreto judiciário ou judicial; 2 - Mandado expedido pela autoridade competente: decreto de prisão preventiva, etc; 3 - Ato pelo qual o chefe do governo determina a observância de uma regra legal, cuja execução é de competência do Poder Executivo e; 4 - "Stricto Sensu", qualquer sentença proferida por autoridade judiciária. (Brasil , Tesouro nacional)

- Decreto n. 5.296 DE 2 DE DEZEMBRO DE 2004. Regulamenta as Leis n^{os} 10.048, de 8 de novembro de 2000, que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências.

⁵ Tesouro Nacional. Glossário. Brasília. Disponível em: www.tesouro.fazenda.gov.br/glossario?b=D

- Decreto n. 3.298/99 – Regulamenta a Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, consolida as normas de proteção, e dá outras providências.
- Decreto n. 914/93 – Institui a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, e dá outras providências.
- Decreto n. 3076/99 – Cria, no âmbito do Ministério da Justiça, o Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência - CONADE, e dá outras providências.
- Decreto n. 3952/01 – Dispõe sobre o Conselho Nacional de Combate à Discriminação - CNCD.
- Decreto n. 5626/05 – Regulamenta a Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras, e o art. 18 da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000.

4.1.3 Portarias

Segundo o manual de redação da presidência da República (BRASIL, 2002, p. 102), portaria é o instrumento pelo qual Ministros ou outras autoridades expedem instruções sobre a organização e funcionamento de serviço e praticam outros atos de sua competência.

- Portaria n. 976, de 05 de maio de 2006. Dispõe sobre os critérios de acessibilidade aos eventos do Ministério da Educação, conforme decreto 5296 de 2004.
- Portaria n. 3284, de 07 de novembro de 2003. Dispõe sobre requisitos de acessibilidade de pessoas portadoras de deficiências, para instruir os processos de autorização e de reconhecimento de cursos, e de credenciamento de instituições.

- Portaria n. 319, de 26 de fevereiro de 1999. Institui no Ministério da Educação, vinculada à Secretaria de Educação Especial/SEESP a Comissão Brasileira do Braille, de caráter permanente.

4.1.4 AVISO

Aviso e ofício são modalidades de comunicação oficial praticamente idênticas. A única diferença entre eles é que o aviso é expedido exclusivamente por Ministros de Estado, para autoridades de mesma hierarquia, ao passo que o ofício é expedido para e pelas demais autoridades. Ambos têm como finalidade o tratamento de assuntos oficiais pelos órgãos da Administração Pública entre si e, no caso do ofício, também com particulares. (BRASIL, 2002, p.13)

- Aviso circular n. 277, de 08 de maio de 1996. Dirigido aos Reitores das IES solicitando a execução adequada de uma política educacional dirigida aos portadores de necessidades especiais.

4.1.5 Documentos Internacionais

Como documentos internacionais que regem considerações sobre a pessoa com deficiência, elencamos os seguintes:

- Carta para o terceiro milênio;
- Declaração de Salamanca;
- Conferência Internacional do trabalho;
- Convenção da Guatemala;
- Declaração dos Direitos das Pessoas deficientes;
- Declaração internacional de Montreal sobre inclusão.

5 AMBIENTE DA PESQUISA: em foco as bibliotecas visitadas

O ambiente da pesquisa é constituído de 06 (seis) bibliotecas, todas localizadas na cidade de João Pessoa – PB. Sendo 04 (quatro) da rede privada, a do colégio marista Pio X, Faculdade FESVIP, Faculdade Mauricio de Nassau, e do colégio Motiva, e 02 (duas) da rede pública: uma do governo estadual, a biblioteca do TJPB e uma do governo federal a da faculdade de direito de Santa Rita, localizada na praça João Pessoa.

5.1 BIBLIOTECA 1 – COLÉGIO MARISTA PIO X

Figura 1 – Colégio Pio X



Fonte: <http://marista.edu.br/piox/>

Figura 2 – Biblioteca – sala de leitura



Fonte: <http://marista.edu.br/piox/>

Figura 3 - Biblioteca - Acervo



Fonte: <http://marista.edu.br/piox/>

Figura 4 - Biblioteca - Periódicos



Fonte: <http://marista.edu.br/piox/>

A biblioteca Abelardo da Hora, está localizada no Colégio Marista Pio X, que fica na Praça da Independência no Tambiá, é uma biblioteca escolar, com um acervo pequeno, mas bem diversificado ao público a quem destina, tem uma estrutura espaçosa, mas também não possui acessibilidade, pelo menos até o momento, pois a mesma encontra-se

em reforma, o nos faz torcer que se adéque as questões da inclusão. A demanda é apenas de deficiência física, mas muito pouca.

5.2 BIBLIOTECA 2 – FACULDADE DE ENFERMAGEM SÃO VICENTE DE PAULA – FESVIP

Figura 5: Biblioteca FESVIP



Fonte: <http://www.fesvip.com.br/>

Figura 6: Biblioteca FESVIP



Fonte: <http://www.fesvip.com.br/>

A biblioteca da FESVIP é uma biblioteca universitária, e segundo a bibliotecária da desta instituição não possui demanda de pessoas com deficiência, talvez por esta razão os profissionais da mesma não tenham interesse em se preparar para atender esse público.

A biblioteca está localizada na Av. Pres. Epitácio Pessoa, no Bairro da Torre.

5.3 BIBLIOTECA 3 – UNIVERSIDADE MAURÍCIO DE NASSAU

A biblioteca da universidade Maurício de Nassau, está situada à Av. Epitácio Pessoa no Bairro dos Estados. Possui um acervo amplo, uma estrutura razoável, o que permite o movimento para cadeirantes, mas não passa disso, não existe adaptação alguma para as pessoas com deficiência, mesmo existindo demanda de deficiente físico.

Figura 7 - Entrada Biblioteca
Maurício de Nassau



Fonte: A autora, 2013.



Fonte: A autora, 2013.

Figura 9 – Sala de estudo



Fonte: A autora, 2013.

5.4 BIBLIOTECA 4 – COLÉGIO MOTIVA (UNIDADE MIRAMAR)

A biblioteca escolar do colégio Motiva, localiza-se na Av. Rui Carneiro -Miramar. Não possui demanda de deficientes, mas diz ser totalmente acessível no que se refere a pessoa com deficiência, mas a escola, como a maioria das instituições particulares, não permite acesso a parte interna da escola e menos ainda registrar qualquer imagem que seja. A responsável pela biblioteca é bibliotecária, mas também não possui nenhuma especialização na área de inclusão.

5.5 BIBLIOTECA 5 – FACULDADE DE DIREITO – UFPB (CAMPUS SANTA RITA)

Figura 10: Biblioteca da Faculdade de Direito da UFPB campus Santa Rita



Fonte: A autora, 2013.

A biblioteca da Faculdade de Direito, é uma biblioteca universitária, está localizada no mesmo prédio onde funcionou a Faculdade de Direito do campus João Pessoa, situado na Praça João Pessoa, o prédio é tombado pelo IPHAEP desde 26 de agosto de 1980, e é um dos mais importantes resquícios dos primeiros tempos da Província da Parahyba. Erguido em

1586, pelos Jesuítas chegados à Paraíba com a finalidade de catequizar os gentios, o edifício servia de campanário e colégio dos jesuítas, que ali lecionavam humanidades, além, naturalmente, dos rudimentos cristãos. Faz parte do conjunto arquitetônico o Convento, Capela e Colégio São Gonçalo. A expulsão dos Jesuítas levou o imóvel a se abandonado até metade do século XVIII. Hoje a faculdade de direito do campus de Santa Rita, biblioteca é setorial de pequeno acervo, e um bibliotecário, sem formação especializada em atendimento a pessoa com deficiência. Sua demanda em relação a deficiência é a deficiência visual. O acesso a biblioteca é difícil, pois o único acesso é através de escadas, nos fazendo perceber que a instituição não buscou se adequar as leis de acessibilidade.

5.6 BIBLIOTECA 6 – BIBLIOTECA DES. OSIAS NACRE GOMES - TJPB

Figura 11: Biblioteca Des. Osias Nacre Gomes - TJPB



Fonte: A autora, 2013.

A biblioteca jurídica Des. Osias Nacre Gomes, localiza-se no Tribunal de Justiça da Paraíba, na Praça João Pessoa. A mesma possui uma acervo com cerca de 98% especializado, existe uma procura grande embora a de deficientes seja pouca, sua estrutura física é composta de dois pavimentos: térreo e primeiro andar, no térreo encontra-se a recepção, o setor técnico e o acervo, o acervo está disposto em estantes deslizantes.

No segundo pavimento estão a sala de estudo, sala com terminais para acesso a internet e a gerencia. O segundo pavimento tem acesso por escadas o que impossibilita o acesso a cadeirantes e pessoas com dificuldades motora. Não possui nenhum tipo de acessibilidade.

6 CAMINHO METODOLÓGICO

A pesquisa desta monografia consistiu, em termos gerais, em dois momentos: pesquisa descritiva e exploratória e aplicação de instrumento de pesquisa. Para Marconi e Lakatos (2002, p.15) “a pesquisa é um procedimento formal [...], que requer um tratamento científico e se constitui no caminho para se conhecer a realidade que se deseja estudar”. Assim, podemos entender a metodologia como o caminho detalhado que será seguido com o propósito de alcançar os objetivos traçados na pesquisa.

Para Ramos (2009, p. 133), “a metodologia científica, então, como suporte de pesquisa, permite o questionamento sistemático da realidade. É estudar melhor a maneira de abordar certos problemas no estado de nosso conhecimentos.” Ela traz abordagens, técnicas e processos utilizados pela ciência para formular e resolver problemas de aquisição objetiva do conhecimento, de uma maneira sistemática.

Para reconhecimento da formação dos bibliotecários que atuam nas bibliotecas das escolas e faculdades de João Pessoa, no que se refere à atendimento à pessoa com deficiência, foi aplicado à seis profissionais da área, um instrumento de pesquisa.

6.1 CARACTERÍSTICA DA PESQUISA

A pesquisa se caracteriza como exploratória e descritiva e fazem parte das classes de pesquisa que são escolhidas com base nos objetivos do pesquisador. Para Cervo (2007, p 61),

- A pesquisa exploratória , designada por alguns autores como pesquisa quase científica ou não científica, é normalmente o passo inicial no processo de pesquisa pela experiência e um auxílio que traz a formulação de hipóteses significativas para posteriores pesquisas. A pesquisa exploratória não requer a elaboração de hipóteses a serem testadas no trabalho, restringindo-se a definir objetivos e buscar mais informações sobre determinado assunto de estudo. Tais estudos têm por objetivo familiarizar-se com o fenômeno ou obter uma nova percepção dele e descobrir novas ideias.

- A pesquisa descritiva observa, registra, analisa e correlaciona fatos ou fenômenos (variáveis) sem manipulá-los. Procura descobrir, com a maior precisão possível, a frequência com que um fenômeno ocorre, sua relação e conexão com outros, sua natureza e suas características. Busca conhecer as diversas situações e relações que ocorrem na vida social, política, econômica e demais aspectos do comportamento humano, tanto do indivíduo tomado isoladamente como de grupos e comunidades mais complexas.

6.2 UNIVERSO DA PESQUISA

A população pesquisada corresponde aos profissionais da informação/ bibliotecários que atuam nas bibliotecas - ambiente da pesquisa, que se dispuseram a responder o questionário aplicado no período de 18 de fevereiro a 05 de março de 2013.

6.2.1 Amostra

Para a realização dessa pesquisa, definiu-se como amostra:

- 4 instituições particulares: Colégio Pio X, Colégio Motiva, Faculdade FESVIP, e Faculdade Mauricio de Nassau;
- 2 instituições públicas: Tribunal de Justiça da Paraíba e Faculdade de Direito de Santa Rita.

6.3 INSTRUMENTO DE COLETA DE DADOS

Segundo Cervo (2007, p. 53), o conceito de questionário é:

A forma mais usada para coletar dados, pois possibilita medir com mais exatidão o que se deseja. Em geral, a palavra *questionário* refere-se a um meio de obter respostas às questões por uma fórmula que o próprio informante preencha. (CERVO, 2007, p.53)

Foi escolhido o uso da aplicação do questionário por ser um fácil instrumento de coleta de informações acerca do tema proposto. O mesmo foi composto de oito questões, sendo estas abertas e fechadas.

7 ANÁLISE E INTERPRETAÇÃO DOS DADOS

Ao finalizar a coleta dos dados, os questionários foram codificados e enumerados da seguinte forma: B1, B2, B3, B4, B5, E B6, que corresponde à Bibliotecário 1, Bibliotecário 2, Bibliotecário 3, Bibliotecário 4, Bibliotecário 5 e Bibliotecário 6. Após a codificação dos questionários, os dados foram tabulados e procedeu-se à análise dos dados os quais revelaram as respostas a seguir:

A primeira questão versou sobre a formação do profissional da biblioteca, assim, podemos perceber que 100% tem formação superior em biblioteconomia.

GRÁFICO 1 – Consulta quanto a formação do profissional.

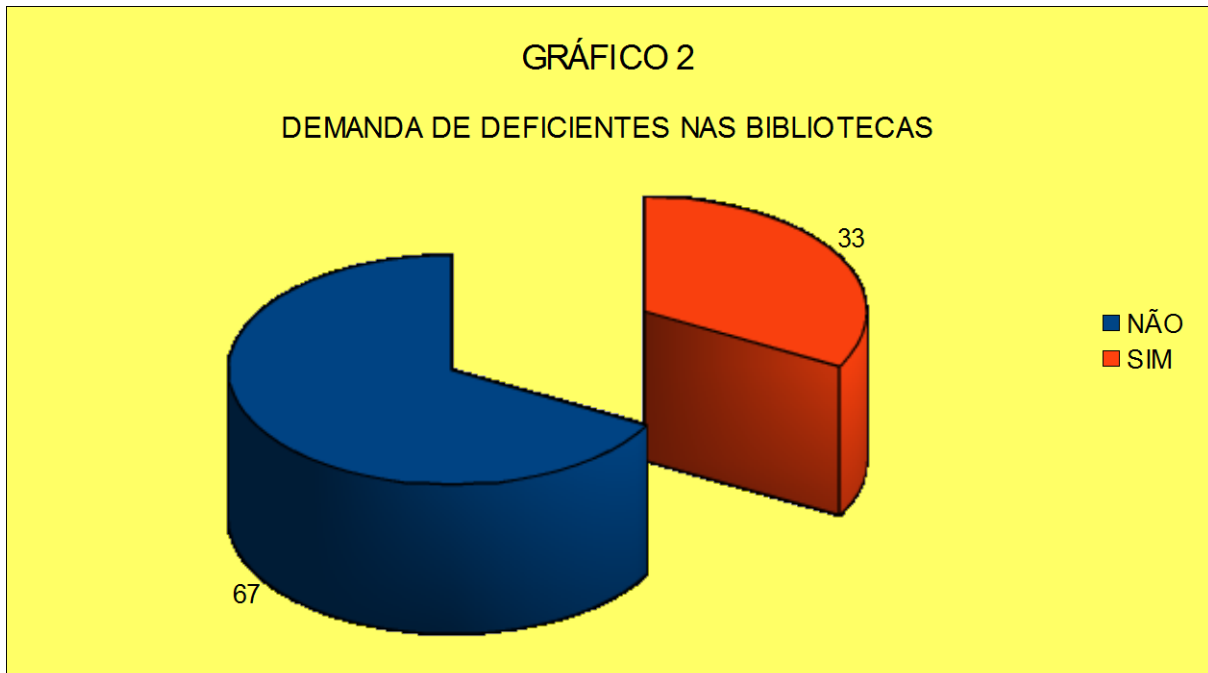


Fonte:Dados da pesquisa - 2013

Isto indica que boa parte das escolas e faculdades buscam profissionais habilitados para gerir sua biblioteca. Embora estes ainda necessitem de formação para lidarem público que são acometidos com algum tipo de deficiência.

Na questão 02 (dois) perguntamos se existe demanda de deficientes nas bibliotecas, onde tais bibliotecários atuam.

GRÁFICO 2 – Consulta quanto à demanda de pessoa com deficiência na biblioteca

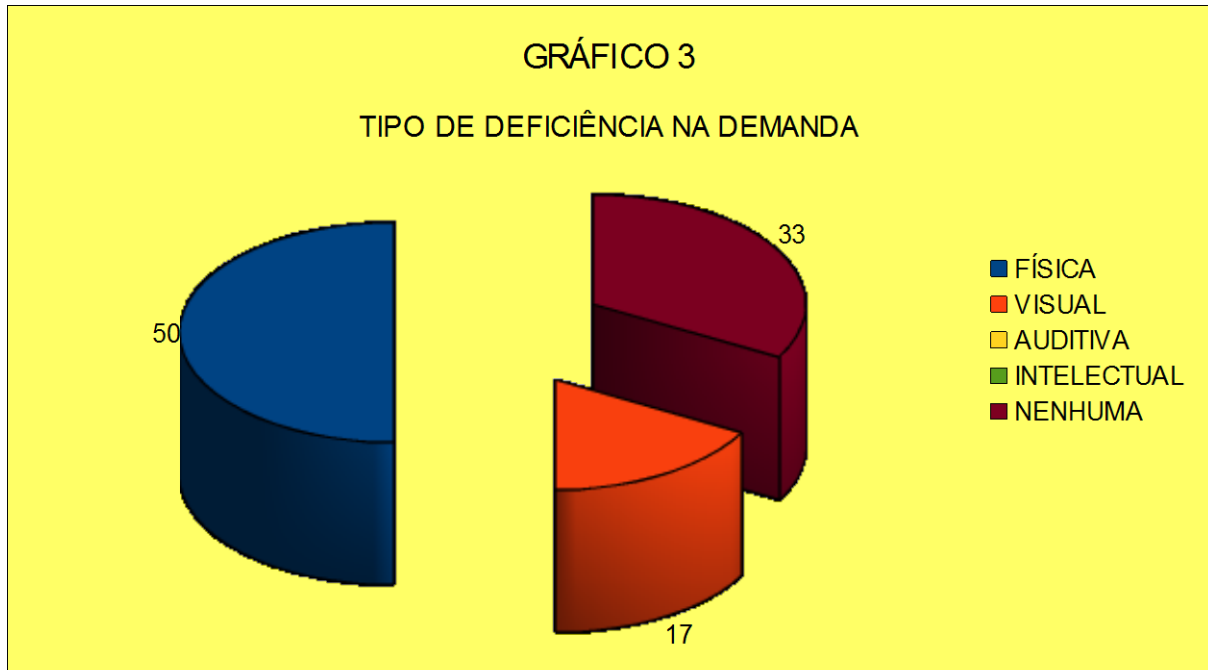


Fonte: Dados da pesquisa – 2013

Desta forma, os dados apontam que 67% dos bibliotecários afirmam NÃO ter demanda, enquanto 33% afirma que sim. Percebe-se que ainda é pouco o número de deficientes matriculados nestas instituições de ensino, e o pouco que existe, ocorre devido aos incentivos e estímulos proporcionados pelo processo da inclusão deste público nas escolas regulares.

Na questão 03 (três), indagados sobre tipos de deficiências que existe na demanda, ponto este descrito no Gráfico 3, constatou-se que 50% é deficiência física, 17% deficiência visual, e 33% nenhuma, assim não houve dados para as deficiências auditiva e intelectual.

GRÁFICO 3 – Consulta quanto ao tipo de deficiência na dada biblioteca

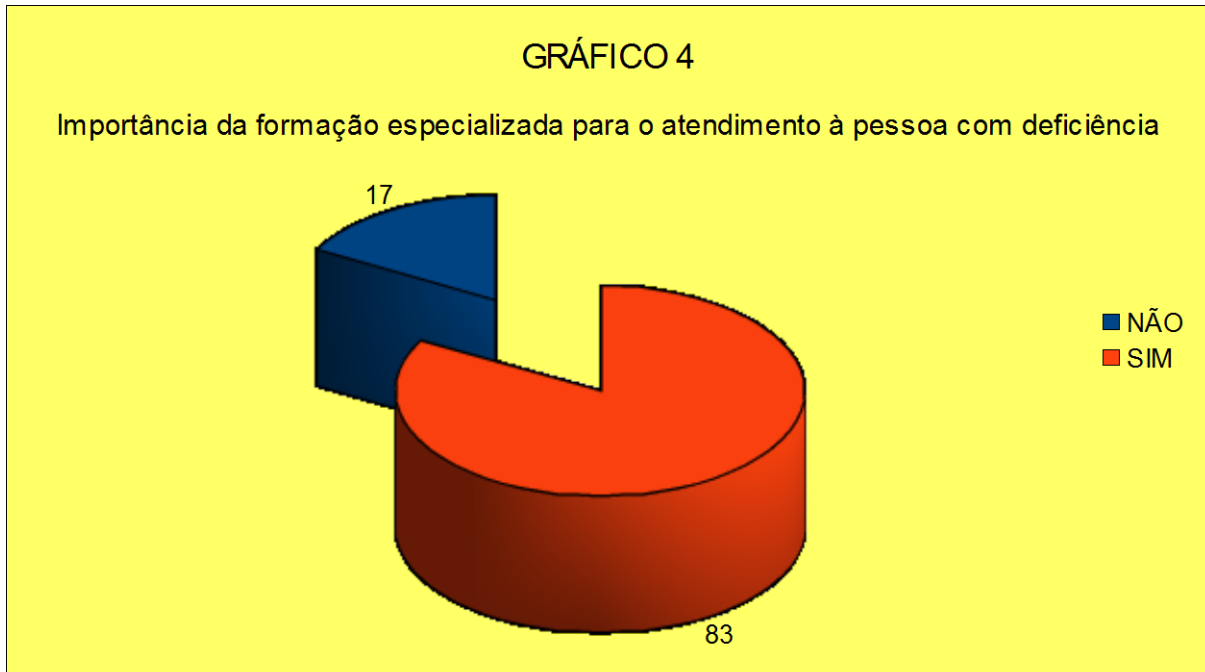


Fonte: Dados da pesquisa – 2013

É perceptível o baixo número de alunos deficientes. Isto advém da falta de estrutura das escolas e faculdades, para receber esses alunos. Não apenas na questão da estrutura física, mas também da capacidade dos profissionais em estarem preparados no atendimento a este público.

A questão 04 (quatro) se refere sobre a importância do profissional bibliotecário ter formação especializada para o atendimento à pessoa com deficiência. Observamos então no gráfico 4, que 17% responderam NÃO, enquanto que a maioria 83% responderam SIM.

GRÁFICO 4- Consulta sobre a importância do profissional bibliotecário ter formação especializada para o atendimento à pessoa com deficiência.



Fonte: Dados da pesquisa – 2013

Este percentual indica que mesmo achando importante, poucos ou nenhum tem formação. Nesta questão pedimos que os bibliotecários justificassem suas repostas, assim, os que consideram importante justificaram desta maneira:

Os que consideraram importante formação para o atendimento a pessoa com deficiência justificaram da seguinte maneira:

“Sim temos que nos adequar as mudanças, estamos em uma sociedade competitiva o profissional em qualquer área do conhecimento terá que se especializar para ajudar, pessoas com qualquer tipo de deficiência”. (B2)

“Sim, porque na nossa atual sociedade é de extrema importância o profissional estar apto a atender as pessoas com necessidades especiais, devido o mercado está inserindo estes profissionais para contribuição no ambiente de trabalho e como estamos com uma grande demanda, é necessário a preocupação em estar preparado para atendê-los bem na inclusão social”.(B3)

“Para saber lidar melhor com seus usuários. Todo bibliotecário deveria fazer um curso de libras”. (B4)

“Os usuários com deficiências não perdem a qualidade demandantes de informação pelo fato da deficiência”. (B6)

As respostas do B2 e B3 são bem inclusivas e acreditam na importância do profissional bibliotecário estar preparado para atender ao usuário com deficiência.

O B4 despercebeu-se da diversidade das deficiências, onde a Libras não servirá para o deficiente visual, deficientes intelectual.

A resposta se enquadraria muito bem, se a questão fosse simplesmente possuir a deficiência num ambiente acessível, mas a nossa realidade é outra.

Entretanto, este percentual poderia ser maior, no que se diz a respeito do bibliotecário ser mediador da informação e lidar com público diverso, 100% deveria ter a concepção de saber lidar com a diversidade.

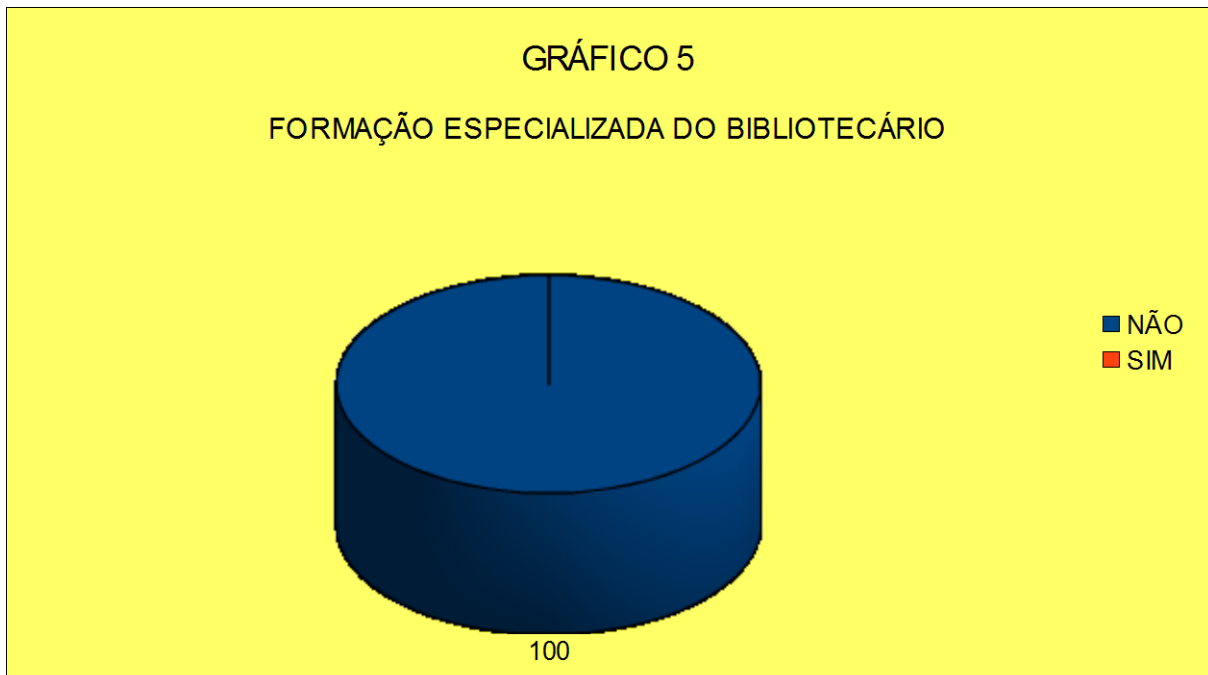
Quanto ao que respondeu não justificou desta forma:

“Há diversos tipos de deficiência, o que seria necessário é a especialização do profissional para deficientes visual, auditivo”. (B1)

Analisando sua resposta, vejo que a visão deste bibliotecário, não vai muito além, levando em conta que a comunidade de usuários é bastante diversa.

Inquiridos se tem especialização para o atendimento à pessoa com deficiência, os dados apontam que 100% dos bibliotecários NÃO têm formação especializada para o atendimento à pessoa com deficiência.

GRÁFICO 5- Consulta sobre a formação especializada do profissional bibliotecário

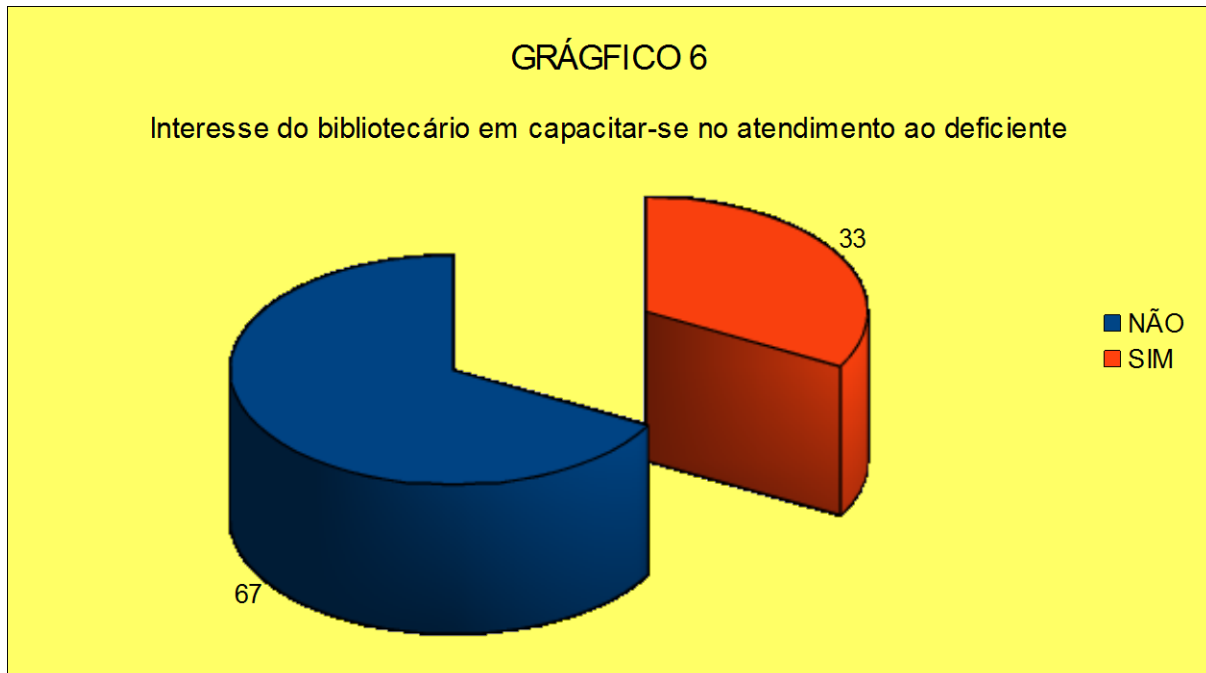


Fonte: Dados da pesquisa – 2013

Esta falta de formação advém também por culpa dos currículos dos cursos de graduação não prepararem o aluno universitário para este tipo de atendimento e algumas vezes por falta de interesse do profissional, pois no mercado existe especializações na área de inclusão social.

Na questão 06 (seis), abordamos sobre o bibliotecário buscar atualização profissional para o atendimento informacional à pessoa com deficiência. Constatou-se que 67% NÃO buscam nenhum tipo de capacitação nesta área e 33% SIM.

GRÁFICO 6- Consulta sobre o interesse do bibliotecário na capacitação atendimento à pessoa com deficiência.

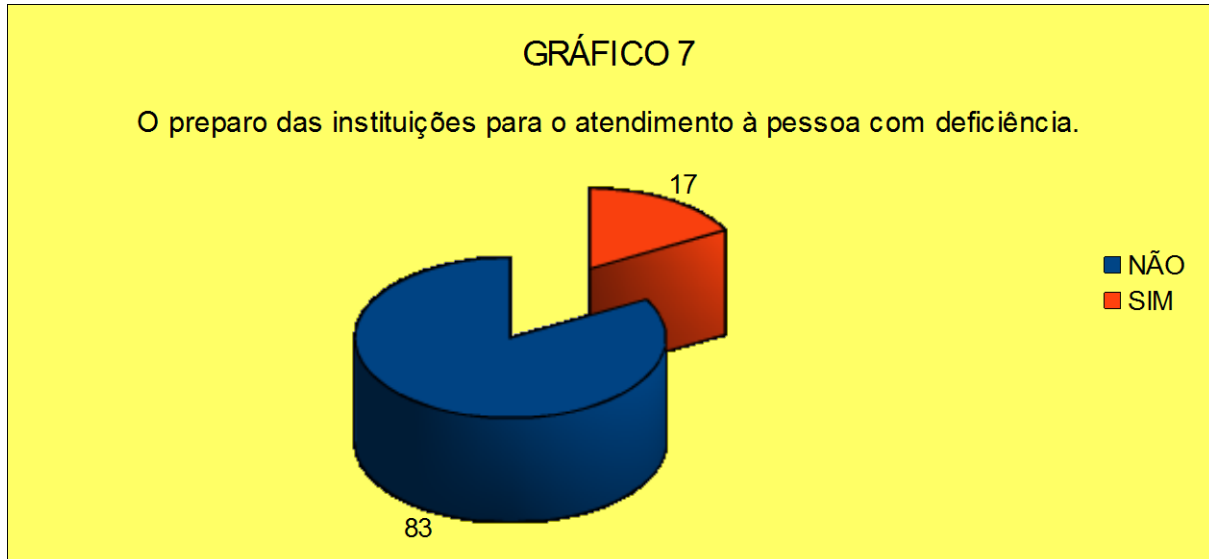


Fonte: Dados da pesquisa – 2013

O resultado mostra que ainda não há interesse por parte deste profissional em interagir com o usuário que apresenta deficiência. Mas o mesmo também mostra-se desestimulado, por encontrar tantos obstáculos, e desinteresse na adequação do ambiente para atender a esse público, tanto pela instituições quanto o poder público.

A sétima pergunta se refere ao acesso que a instituição oferece a pessoa deficiente. Os dados apontam que 83% não estão preparadas para o atendimento informacional especial e 17% responderam que sim.

GRÁFICO 7- Consulta sobre o preparo das instituições para o atendimento à pessoa com deficiência



Fonte: Dados da pesquisa – 2013

Ainda nesta questão pedimos aos pesquisados que justificassem suas respostas, conforme apresentadas a seguir:

“Temos total acessibilidade”.(B4)

“Dependendo da deficiência, não, pois não temos um número significativo de livros em braile por exemplo, não temos profissionais especializados em libras”. (B1)

“Os profissionais da biblioteca e da Instituição em si , não estão capacitados para receber pessoas com algum tipo de deficiência talvez pelo o fato de não termos pessoas com deficiência, isso não justifica acho até que o questionário enfatizou algo que há algum tempo atrás pensei em fazer um curso de libras na FUNAD”. (B2)

“Porque não existem cursos preparatórios para tais fins”.(B3)

“O despreparo vai desde as condições de acesso físico até material bibliográfico e outros materiais de consulta”. (B6)

São poucas as instituições que estão adequadas a acessibilidade, e o mesmo pode-se falar dos profissionais da informação, a falta de material direcionado a algumas deficiências como livros em braile, software para deficientes visuais, interprete em Libras ou mesmo um bibliotecário com conhecimento na língua de sinais, entre outros meios de acesso não disponibilizados nas instituições, e esta falha pode ser a causa da falta de procura pelos serviços informacionais por parte dos deficientes.

Na questão 08 (oito), pedimos aos pesquisados que destacassem sugestões que buscassem melhorias no atendimento às pessoas com deficiência no âmbito da biblioteca, as quais elencamos:

“Livros em braile, para os deficientes visuais, uma placa de localização. Para os auditivos, profissionais especializados em Libras. Para deficientes físicos um espaço satisfatório para sua movimentação e carrinhos espalhados pela biblioteca com livros a sua disposição, com mesas e materiais específicos para cada situação pessoal”. (B1)

“Os profissionais da Instituição se especializarem na necessidade desses alunos”.(B2)

“A empresa proporcionar cursos preparatórios para os funcionários e de aperfeiçoamento, assim como incentivá-los a fazer tais cursos”. (B3)

“Pessoas capacitadas e atenciosas”.(B4)

“Primeiro a adequação do ambiente de trabalho, depois a dos funcionários”.(B5)

“Inicialmente, a universidade propicie ao aluno do curso de biblioteconomia disciplinas voltadas para este fim. E que a instituição tenha a visão da inclusão social como uma de suas metas”.(B6)

Neste quesito, podemos ver que a visão desses profissionais é “inclusiva”, porém, se sentem de mãos atadas, pois os mesmos vêem os obstáculos que existem para a inclusão da pessoas com deficiência, que começa desde a falta de disciplinas na graduação voltadas para esta área, até as instituições não preparadas para atender essas pessoas, onde muitas dessas instituições não tem interesse em adequar o ambiente para receber a todos os usuários apropriadamente sem distinção.

8 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Foi possível constatar através da revisão da literatura, e do resultado da pesquisa, que, a demanda de pessoas com deficiência existe, mas ainda é uma número baixo, além de enfrentar, muitas barreiras e desafios para ter acesso satisfatório à informação, sendo esta considerada fundamental para que exerça sua cidadania, seus direitos e deveres tanto no setor social, quanto no profissional.

Embora as novas tecnologias venham proporcionando novos meios para tornar a informação acessível a este público, o acesso as mesmas ainda é considerado limitado, decorrente dos seus altos custos, e a falta de preparo dos profissionais que lidam com este tipo de usuário.

A intermediação do bibliotecário neste processo de inclusão deve ir muito além da utilização de técnicas e de tecnologias para inclusão social e conseqüentemente a mudança deste quadro, pois, dependendo do ambiente, e das necessidades do usuário, a sua atuação pode oferecer um atendimento especializado, diferenciado a fim de potencializar o cidadão que há em cada individuo.

É pensando nesse cenário que se acredita que o bibliotecário pode contribuir para que as pessoas com deficiência tenham acesso à informação, ao conhecimento e tudo o que uma unidade informacional possa lhes oferecer.

A preocupação, que a Biblioteconomia deve ter é formar profissional atual e capacitado para atender todo tipo de usuário. É na organização de um ambiente propício e diversificado, no atendimento especializado e na integração com esse usuário que o bibliotecário pode e deve contribuir. Depende desse profissional a transferência de informação, a inclusão ou a exclusão desses usuários em uma unidade de informação.

Dessa maneira, a situação apresentada exige um repensar dos currículos dos cursos para que contemplem a inclusão dos usuários com as mais diferentes necessidades, embora o curso de biblioteconomia da UFPB esteja disponibilizando a disciplina de Libras como optativa. Em Especial a disciplina de “Estudo do Usuário” deveria tratar de questões desta natureza.

Assim, o bibliotecário como profissional da informação não deve deixar de buscar qualificação para o atendimento ao público diversificado, através de cursos de aperfeiçoamento, capacitação e especialização. E para completar o quadro da biblioteca

inclusiva, não basta o bibliotecário estar atualizado, também é necessário que o ambiente esteja adaptado, com estruturas sem obstáculos como falta de espaço para os cadeirantes, rampas e plataformas de acesso, salas de braille compostas de acervo em braille e com letras ampliadas para os deficientes com visão subnormal, software leitores de tela e impressora em braille, interprete em Libras, esses primeiros passos, seriam um grande avanço para o acesso a informação para todos.

REFERÊNCIAS

BAPTISTA, M.I.S.D. FERRÉS, S. (Coord.) et AL. Convivendo com as diferenças. In. PUPO, Daise Tallarico; MELO, Amanda Meincke, FERRÉS, Sofia Pérez (Coord.) **Acessibilidade: discurso e prática no cotidiano das bibliotecas**. Campinas: UNICAMP, 2008. p. 137.

BERGAMO, Regiane Banzatto. Educação especial: pesquisa e prática. Curitiba: Ibpex, 2010.

BRASIL, **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Disponível em: <<http://www.planalto.gov.br>> Acessado em 16 fev./2013.

BRASIL, Declaração Universal dos Direitos Humanos. dotada e proclamada pela resolução 217 A (III) da Assembléia Geral das Nações Unidas em 10 de dezembro de 1948 . Disponível em <http://portal.mj.gov.br/sedh/ct/legis_intern/ddh_bib_inter_universal.htm> Acessado em: 19 mar./2013.

BRASIL, **Decreto n. 914 de 06 de setembro de 1993**. Institui a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, e dá outras providências. Disponível em:< http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d0914.htm> Acessado em: 17 de mar./2013.

BRASIL, **Decreto n. 3.076 de 01 de junho de 1999**. Cria, no âmbito do Ministério da Justiça, o Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência - CONADE, e dá outras providências. Disponível em:<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/D3076.htm> Acessado em: 02 mar./2013.

BRASIL, **Decreto n. 3.298 de 20 de dezembro de 1999**. Regulamenta a Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, consolida as normas de proteção, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d3298.htm> Acessado em: 15 de mar./2013.

BRASIL, Decreto n. 3.952 de 04 de outubro de 2001. Dispõe sobre o Conselho Nacional de Combate à Discriminação - CNCD. Disponível em:<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2001/D3952.htm> Acessado em: 22 fev./2013.

BRASIL, Decreto n. 5.626 de 22 de dezembro de 2005. Regulamenta a Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras, e o art. 18 da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000. Disponível em:<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2005/decreto/d5626.htm> Acessado em: 28 fev./2013.

Brasil, Secretaria de Educação Especial. Educação Especial- Deficiência Auditiva / organizado por Giuseppe Rinaldi et al. - Brasília: SEESP, 1997. Disponível em: <http://www.inilibras.com.br/materiais/deficienciaauditiva_parte1.pdf> Acessado em: 27 fev./2013.

BRASIL, **Lei n. 7.853 de 24 de outubro de 1989**. Dispõe sobre o apoio às pessoas portadoras de deficiência, sua integração social, sobre a Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência - Corde, institui a tutela jurisdicional de interesses coletivos ou difusos dessas pessoas, disciplina a atuação do Ministério Público, define crimes, e dá outras providências. Disponível em:< http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l7853.htm> Acessado em> 15 de mar./2013.

BRASIL, **Lei n. 10.098, de 19 de dezembro de 2000**. Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências.2000. Disponível em:http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L10098.htm#art17 acessado em: 01 mar.2013.

BRASIL, **Lei n. 10.216 de abril de 2001**. Dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental. Disponível em:< http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/l10216.htm> Acessado em: 16 de mar./2013.

BRASIL, **Lei n. 10.845 de 05 de março de 2004**. Institui o Programa de Complementação ao Atendimento Educacional Especializado às Pessoas Portadoras de Deficiência, e dá outras providências. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/lei/l10.845.htm> Acessado em: 15 de mar./2013.

BRASIL. **Lei n. 12.527, de 18 de novembro de 2011**. Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei no 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei no 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências. 2011. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm>Acessado em: 01 mar/2013.

BRASIL, **Lei n. 9394/96 de 20 de dezembro de 1996**. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm> Acessado em: 01mar/2013.

Brasil, Tesouro Nacional. Glossário.- Brasília. Disponível em: < <https://www.tesouro.fazenda.gov.br/glossario?b=D>> Acessado em:14 mar./2013.

BRASIL, **Manual de redação da presidência da República**. Brasília: Presidência da República, 2002. Disponível em:< http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/manual/ManualRedPR2aEd.PDF> Acessado em:14 mar./2013.

BRASIL, **Portaria n. 319 de 26 de fevereiro de 1999**. Institui no Ministério da Educação, vinculada à Secretaria de Educação Especial/SEESP a Comissão Brasileira do Braille, de

caráter permanente. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/port319.pdf>> Acessado em 17 de fev./2013.

BRASIL. **Portaria n. 976, de 05 de maio de 2006**, Dispõe sobre os critérios de acessibilidade aos eventos do Ministério da Educação, conforme decreto 5296 de 2004. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/port976.pdf>>. Acesso em: 12 mar./2013.

BRASIL, **Portaria n. 3284, de 07 de novembro de 2003**. Dispõe sobre requisitos de acessibilidade de pessoas portadoras de deficiências, para instruir os processos de autorização e de reconhecimento de cursos, e de credenciamento de instituições. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/port3284.pdf>> Acessado em: 10 fev./2013.

CÂMARA, Geysa Flávia. O bibliotecário de referência e o usuário portador de necessidade auditiva: um olhar sobre a prática. In: CONGRESSO BRASILEIRO DE BIBLIOTECONOMIA, DOCUMENTAÇÃO E CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO - CBBB, 24., 2011, Maceió, AL. **Anais eletrônicos...** Maceió, AL: FEBAB, 2011. Disponível em: <<http://febab.org.br/congressos/index.php/cbbd/xxiv/paper/view/608/375>>. Acesso em: 06 mar./2013.

CERVO, Amado Luiz, BERVIAN, Pedro Alcino, SILVA, Roberto da. Metodologia científica. - 6 ed. São Paulo: Pearson, 2007.

DECLARAÇÃO DE SALAMANCA. Sobre princípios, políticas e práticas na área das necessidades educativas especiais, 1994. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/SEEP/ARQUIVOS/PDF/SALAMANCA.PDF>> Acessado em: 24 fev/2013.

GODOY, Andréa et.al. **Cartilha da Inclusão**. Nov.2000. Disponível em: < <http://www.deficienteeficiente.com.br/cartilhainclusao.html> >. Acessado em: 20 Fev. 2013.

GONZALEZ, Camilla Juliana. Biblioteca acessível: serviços de inforção para usuarios com deficiencias. São Paulo: 2003. Disponível em: <<http://saci.org.br/?modulo=akemi¶metro=4602>> Acessado em: 19 mar./2013.

Declaração Universal dos Direitos Humanos.
<http://portal.mj.gov.br/sedh/ct/legis_intern/ddh_bib_inter_universal.htm>
acesso em 25 de fevereiro de 2013.

FERNANDES, D. M. S.; AGUIAR, I. M. de. O deficiente visual e a biblioteca central da UEL: relato de experiência. Londrina: [s. n.], [s. d.]. Disponível em: <snbu.bvs.br/snbu2000/docs/pt/doc/t061.doc>. Acessado em: 08 março/ 2013.

FERNANDES, L.B. , Schlesener, A. MOSQUERA, F. **Breve Histórico da Deficiência e Seus Paradigmas**. Revista do Núcleo de Estudos e Pesquisas Interdisciplinares em Musicoterapia, Curitiba v.2, p.132 –144. 2011. Disponível em: <http://www.fap.pr.gov.br/arquivos/File/extensao/Arquivos2011/NEPIM/NEPIM_Volume_02/Art08_NEPIM_Vol02_BreveHistoricoDeficiencia.pdf> Acessado em: 05 mar./2013.

FERREIRA, Michele Marcelina. **Educação Inclusiva: inclusão de crianças com Síndrome de Down no ciclo I de ensino fundamental**. São Paulo, Lins. 12p. 2009. Disponível em: <http://www.unisalesiano.edu.br/encontro2009/trabalho/aceitos/CC31441044850.pdf>. Acessado em: 27 de Fev. 2013.

LIMA, Priscila Augusta. *Educação inclusiva e igualdade social*. São Paulo: Avercamp, 2006.

MAIA, Maria Aniolly Queiroz, ...[et AL] , O Bibliotecário como Mediador no Processo de Transferência da Informação para Pessoas com Deficiência Visual. In: CONGRESSO BRASILEIRO DE BIBLIOTECONOMIA, DOCUMENTAÇÃO E CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO - CBBB, 24., 2011, Maceió, AL. **Anais eletrônicos...** Maceió, AL: FEBAB, 2011. Disponível em: <http://www.portal.ufpr.br/Acessibilidade/O%20Bibliotecario_como_Mediador_no_Processo_de_Transferencia.pdf>. Acessado em: 05 mar./2013.

MANTOAN, Maria Teresa Eglér. **A educação especial no Brasil: da exclusão à inclusão escolar**. Disponível em: <http://www.lerparaver/bancodeescola>. Acessado em: 07 mar./2013.

MIRANDA, Arlete Aparecida Bertolodo. História, deficiência e educação. special. Disponível em: <http://www.histedbr.fae.unicamp.br/art1_15.pdf>. Acessado em: 15 fev./2013.

MAZZOTTA, Marcos José Silveira. **Educação Especial no Brasil: História e políticas públicas**. São Paulo: Cortez, 1996.

NASTRI, Rosemeire Marino. Formação profissional do bibliotecário no Brasil sob perspectiva histórico-educacional. *Revista Brasileira de Biblioteconomia e Documentação*, São Paulo, v. 25, n. 3 / 4, p. 79-96, jul./dez. 1992.

PAULA, Sonia Nascimento de, CARVALHO, José Oscar Fontanini de. Acessibilidade à informação: proposta de uma disciplina para cursos de graduação na área de biblioteconomia. *Ci. Inf. [online]*. Brasília, vol.38, n.3, p.64-79, set./dez., 2009. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/ci/v38n3/v38n3a05.pdf>> Acesso em: 01mar./2013.

PINHEIRO, Danielle da Silva. O bibliotecário e o atendimento aos usuários com necessidades especiais em unidades de informação. **Revista de Iniciação Científica da FFC**, São Paulo, v. 4, n. 3, 2004. Disponível em: <<http://www2.marilia.unesp.br/revistas/index.php/ric/article/viewFile/95/96>> Acesso em: 16 fev/2013.

PUPO, Daise Tallarico; MELO, Amanda Meincke, FERRÉS, Sofia Pérez (Coord.) **Acessibilidade: discurso e prática no cotidiano das bibliotecas**. Campinas: UNICAMP, 2008. p. 137.

RAMOS, Albenides. **Metodologia da pesquisa científica: como uma monografia pode abrir o horizonte do conhecimento**. São Paulo: Atlas, 2009.

RODRIGUES, Olga Maria Piazzentin Rolim. **Educação especial**: história, etiologia, conceitos e legislação vigente / Olga Maria Piazzentin Rolim Rodrigues, Elisandra André Maranhão In: Práticas em educação especial e inclusiva na área da deficiência mental / Vera Lúcia Messias Fialho Capellini (org.). – Bauru : MEC/FC/SEE, 2008. Disponível em: <<http://www2.fc.unesp.br/educacaoespecial/material/Livro2.pdf>> Acessado em: 28 fev./2013.

SILVA, De Plácido e. **Vocabulário jurídico**. 5. ed. Rio de Janeiro, Forense, 1978.

STROBEL, K. & DIAS, S. M. S. *Surdez: abordagem geral*. Rio de Janeiro, FENEIS, 1995.

VIAPIANA, Noeli, WERLANG, Elisabete, PAMPLONA, Liana, E de Borba, Daiane. implantando a acessibilidade ao ensino superior: nas bibliotecas do senac/sc. In: CONGRESSO BRASILEIRO DE BIBLIOTECONOMIA, DOCUMENTAÇÃO E CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO - CBBB, 24., 2011, Maceió, AL. **Anais eletrônicos...** Maceió, AL: FEBAB, 2011. Disponível em: <<http://www.febab.org.br/congressos/index.php/cbbd/xxiv/paper/view/55>> Acessado em: 28 fev./2013.

ANEXO A

DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS HUMANOS

Adotada e proclamada pela resolução 217 A (III)
da Assembléia Geral das Nações Unidas em 10 de dezembro de 1948

Preâmbulo

Considerando que o reconhecimento da dignidade inerente a todos os membros da família humana e de seus direitos iguais e inalienáveis é o fundamento da liberdade, da justiça e da paz no mundo,

Considerando que o desprezo e o desrespeito pelos direitos humanos resultaram em atos bárbaros que ultrajaram a consciência da Humanidade e que o advento de um mundo em que os homens gozem de liberdade de palavra, de crença e da liberdade de viverem a salvo do temor e da necessidade foi proclamado como a mais alta aspiração do homem comum,

Considerando essencial que os direitos humanos sejam protegidos pelo Estado de Direito, para que o homem não seja compelido, como último recurso, à rebelião contra tirania e a opressão,

Considerando essencial promover o desenvolvimento de relações amistosas entre as nações,

Considerando que os povos das Nações Unidas reafirmaram, na Carta, sua fé nos direitos humanos fundamentais, na dignidade e no valor da pessoa humana e na igualdade de direitos dos homens e das mulheres, e que decidiram promover o progresso social e melhores condições de vida em uma liberdade mais ampla,

Considerando que os Estados-Membros se comprometeram a desenvolver, em cooperação com as Nações Unidas, o respeito universal aos direitos humanos e liberdades fundamentais e a observância desses direitos e liberdades, Considerando que uma compreensão comum desses direitos e liberdades é da mais alta importância para o pleno cumprimento desse compromisso,

A Assembléia Geral proclama

A presente Declaração Universal dos Direitos Humanos como o ideal comum a ser atingido por todos os povos e todas as nações, com o objetivo de que cada indivíduo e cada órgão da sociedade, tendo sempre em mente esta Declaração, se esforce, através do ensino e da educação, por promover o respeito a esses direitos e liberdades, e, pela adoção de medidas progressivas de caráter nacional e internacional, por assegurar o seu reconhecimento e a sua observância universais e efetivos, tanto entre os povos dos próprios Estados-Membros, quanto entre os povos dos territórios sob sua jurisdição.

Artigo I

Todas as pessoas nascem livres e iguais em dignidade e direitos. São dotadas de razão e consciência e devem agir em relação umas às outras com espírito de fraternidade.

Artigo II

Toda pessoa tem capacidade para gozar os direitos e as liberdades estabelecidos nesta Declaração, sem distinção de qualquer espécie, seja de raça, cor, sexo, língua, religião, opinião política ou de outra natureza, origem nacional ou social, riqueza, nascimento, ou qualquer outra condição.

Artigo III

Toda pessoa tem direito à vida, à liberdade e à segurança pessoal.

Artigo IV

Ninguém será mantido em escravidão ou servidão, a escravidão e o tráfico de escravos serão proibidos em todas as suas formas.

Artigo V

Ninguém será submetido à tortura, nem a tratamento ou castigo cruel, desumano ou degradante.

Artigo VI

Toda pessoa tem o direito de ser, em todos os lugares, reconhecida como pessoa perante a lei.

Artigo VII

Todos são iguais perante a lei e têm direito, sem qualquer distinção, a igual proteção da lei. Todos têm direito a igual proteção contra qualquer discriminação que viole a presente Declaração e contra qualquer incitamento a tal discriminação.

Artigo VIII

Toda pessoa tem direito a receber dos tributos nacionais competentes remédio efetivo para os atos que violem os direitos fundamentais que lhe sejam reconhecidos pela constituição ou pela lei.

Artigo IX

Ninguém será arbitrariamente preso, detido ou exilado.

Artigo X

Toda pessoa tem direito, em plena igualdade, a uma audiência justa e pública por parte de um tribunal independente e imparcial, para decidir de seus direitos e deveres ou do fundamento de qualquer acusação criminal contra ele.

Artigo XI

1. Toda pessoa acusada de um ato delituoso tem o direito de ser presumida inocente até que a sua culpabilidade tenha sido provada de acordo com a lei, em julgamento público no qual lhe tenham sido asseguradas todas as garantias necessárias à sua defesa.

2. Ninguém poderá ser culpado por qualquer ação ou omissão que, no momento, não constituíam delito perante o direito nacional ou internacional. Tampouco será imposta pena mais forte do que aquela que, no momento da prática, era aplicável ao ato delituoso.

Artigo XII

Ninguém será sujeito a interferências na sua vida privada, na sua família, no seu lar ou na sua correspondência, nem a ataques à sua honra e reputação. Toda pessoa tem direito à proteção da lei contra tais interferências ou ataques.

Artigo XIII

1. Toda pessoa tem direito à liberdade de locomoção e residência dentro das fronteiras de cada Estado.
2. Toda pessoa tem o direito de deixar qualquer país, inclusive o próprio, e a este regressar.

Artigo XIV

1. Toda pessoa, vítima de perseguição, tem o direito de procurar e de gozar asilo em outros países.

2. Este direito não pode ser invocado em caso de perseguição legitimamente motivada por crimes de direito comum ou por atos contrários aos propósitos e princípios das Nações Unidas.

Artigo XV

1. Toda pessoa tem direito a uma nacionalidade.
2. Ninguém será arbitrariamente privado de sua nacionalidade, nem do direito de mudar de nacionalidade.

Artigo XVI

1. Os homens e mulheres de maior idade, sem qualquer restrição de raça, nacionalidade ou religião, têm o direito de contrair matrimônio e fundar uma família. Gozam de iguais direitos em relação ao casamento, sua duração e sua dissolução.

2. O casamento não será válido senão com o livre e pleno consentimento dos nubentes.

Artigo XVII

1. Toda pessoa tem direito à propriedade, só ou em sociedade com outros.
2. Ninguém será arbitrariamente privado de sua propriedade.

Artigo XVIII

Toda pessoa tem direito à liberdade de pensamento, consciência e religião; este direito inclui a liberdade de mudar de religião ou crença e a liberdade de manifestar essa religião ou crença, pelo ensino, pela prática, pelo culto e pela observância, isolada ou coletivamente, em público ou em particular.

Artigo XIX

Toda pessoa tem direito à liberdade de opinião e expressão; este direito inclui a liberdade de, sem interferência, ter opiniões e de procurar, receber e transmitir informações e idéias por quaisquer meios e independentemente de fronteiras.

Artigo XX

1. Toda pessoa tem direito à liberdade de reunião e associação pacíficas.
2. Ninguém pode ser obrigado a fazer parte de uma associação.

Artigo XXI

1. Toda pessoa tem o direito de tomar parte no governo de seu país, diretamente ou por intermédio de representantes livremente escolhidos.
2. Toda pessoa tem igual direito de acesso ao serviço público do seu país.
3. A vontade do povo será a base da autoridade do governo; esta vontade será expressa em eleições periódicas e legítimas, por sufrágio universal, por voto secreto ou processo equivalente que assegure a liberdade de voto.

Artigo XXII

Toda pessoa, como membro da sociedade, tem direito à segurança social e à realização, pelo esforço nacional, pela cooperação internacional e de acordo com a organização e recursos de cada Estado, dos direitos econômicos, sociais e culturais indispensáveis à sua dignidade e ao livre desenvolvimento da sua personalidade.

Artigo XXIII

1. Toda pessoa tem direito ao trabalho, à livre escolha de emprego, a condições justas e favoráveis de trabalho e à proteção contra o desemprego.

2. Toda pessoa, sem qualquer distinção, tem direito a igual remuneração por igual trabalho.

3. Toda pessoa que trabalhe tem direito a uma remuneração justa e satisfatória, que lhe assegure, assim como à sua família, uma existência compatível com a dignidade humana, e a que se acrescentarão, se necessário, outros meios de proteção social.

4. Toda pessoa tem direito a organizar sindicatos e neles ingressar para proteção de seus interesses.

Artigo XXIV

Toda pessoa tem direito a repouso e lazer, inclusive a limitação razoável das horas de trabalho e férias periódicas remuneradas.

Artigo XXV

1. Toda pessoa tem direito a um padrão de vida capaz de assegurar a si e a sua família saúde e bem estar, inclusive alimentação, vestuário, habitação, cuidados médicos e os serviços sociais indispensáveis, e direito à segurança em caso de desemprego, doença, invalidez, viuvez, velhice ou outros casos de perda dos meios de subsistência fora de seu controle.

2. A maternidade e a infância têm direito a cuidados e assistência especiais. Todas as crianças nascidas dentro ou fora do matrimônio, gozarão da mesma proteção social.

Artigo XXVI

1. Toda pessoa tem direito à instrução. A instrução será gratuita, pelo menos nos graus elementares e fundamentais. A instrução elementar será obrigatória. A instrução técnico-profissional será acessível a todos, bem como a instrução superior, esta baseada no mérito.

2. A instrução será orientada no sentido do pleno desenvolvimento da personalidade humana e do fortalecimento do respeito pelos direitos humanos e pelas liberdades fundamentais. A instrução promoverá a compreensão, a tolerância e a amizade entre todas as nações e grupos raciais ou religiosos, e coadjuvará as atividades das Nações Unidas em prol da manutenção da paz.

3. Os pais têm prioridade de direito na escolha do gênero de instrução que será ministrada a seus filhos.

Artigo XXVII

1. Toda pessoa tem o direito de participar livremente da vida cultural da comunidade, de fruir as artes e de participar do processo científico e de seus benefícios.
2. Toda pessoa tem direito à proteção dos interesses morais e materiais decorrentes de qualquer produção científica, literária ou artística da qual seja autor.

Artigo XVIII

Toda pessoa tem direito a uma ordem social e internacional em que os direitos e liberdades estabelecidos na presente Declaração possam ser plenamente realizados.

Artigo XXIV

1. Toda pessoa tem deveres para com a comunidade, em que o livre e pleno desenvolvimento de sua personalidade é possível.
2. No exercício de seus direitos e liberdades, toda pessoa estará sujeita apenas às limitações determinadas pela lei, exclusivamente com o fim de assegurar o devido reconhecimento e respeito dos direitos e liberdades de outrem e de satisfazer às justas exigências da moral, da ordem pública e do bem-estar de uma sociedade democrática.
3. Esses direitos e liberdades não podem, em hipótese alguma, ser exercidos contrariamente aos propósitos e princípios das Nações Unidas.

Artigo XXX

Nenhuma disposição da presente Declaração pode ser interpretada como o reconhecimento a qualquer Estado, grupo ou pessoa, do direito de exercer qualquer atividade ou praticar qualquer ato destinado à destruição de quaisquer dos direitos e liberdades aqui estabelecidos.

APÊNDICE A

QUESTIONÁRIO

1) Qual a sua formação?

Bibliotecário Outro _____

2) Na biblioteca que você trabalha existe demanda de pessoas com deficiência?

Sim Não

3) Qual a demanda?

Deficiência visual

Deficiência auditiva

Deficiência intelectual

Deficiência múltiplas

Outra _____

4) Você considera importante o profissional bibliotecário ter formação especializada para o atendimento à pessoa com deficiência?

Sim Não

Justifique

sua

resposta:

5) Você tem formação especializada para atender usuários com deficiência?

Sim () Qual: _____

Não ()

6) Você busca se atualizar através de cursos para atender o usuário com deficiência?

Sim () Não ()

7) Considera que esta instituição está preparada para o atendimento informacional à pessoa com deficiência? Sim () Não ()

Justifique: _____

8) O que você sugere para um melhor atendimento às pessoas com deficiência no âmbito da biblioteca?
